



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7329 - Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Divulgação: Quinta-feira, 15 de agosto de 2024 **Publicação:** Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

EXECUTIVO

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.020, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, que "altera a al. "b" do inc. II do art. 3º e o *caput* do art. 8º e inclui art. 1º-A, todos na Lei Complementar nº 1.013, de 31 de maio de 2024, que institui o Programa de Recuperação Fiscal (RecuperaPOA 2024), para estabelecer novo período de adesão ao Programa."

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.020, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5307_ce_487625_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.862, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, que "revoga o Decreto nº 18.682, de 10 de junho de 2014, que permitiu o uso à Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta (MOBICIDADE), do próprio municipal localizado na Av. Loureiro da Silva s/nº sob o Viaduto dos Açorianos."

DECRETO Nº 22.862, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5307_ce_487583_1.pdf

DECRETO Nº 22.863, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, que "permite o uso não oneroso à Associação Comunitária Amigos e Moradores da Cidade Baixa e Arredores (Mocambo) de próprio municipal localizado na Av. Loureiro da Silva, nº 1530, nesta Capital; e revoga o Decreto nº 19.961, de 28 de março de 2018."

DECRETO Nº 22.863, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5307_ce_487584_1.pdf

DECRETO Nº 22.864, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, que "permite o uso não oneroso ao Instituto Esperanza Organização Humanitária de próprio municipal localizado na Av. Protásio Alves, próximo ao nº 9170, nesta Capital."

DECRETO Nº 22.864, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5307_ce_487585_1.pdf

DECRETO Nº 22.865, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, que "inclui o art. 1-A no Decreto 20.730 de 18 de setembro de 2020, que permite o uso dos próprios municipais denominados Módulos de Comércio do Parque Urbano da Orla Moacyr Scliar aos comerciantes ambulantes que operavam no local anteriormente ao início das obras de revitalização ali realizadas."

DECRETO Nº 22.865, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5307_ce_487632_1.pdf

DECRETO Nº 22.866, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, que "declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Vila Assunção, de frente à rua Guató, formando esquina com Av. Guaíba, nesta Capital."

DECRETO Nº 22.866, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5307_ce_487634_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros abaixo para, no âmbito do Programa *Living LAB* POA, constituírem a Comissão de Acompanhamento da Prova de Conceito, em ambiente público, no Município de Porto Alegre, desenvolvido em conjunto com a empresa IGAPÓ, com o objetivo de implementar o tratamento de resíduos orgânicos de forma descentralizada, no próprio local de geração, que contribua para o desenvolvimento do Plano de Logística Sustentável (PLS), de interesse do Comitê Gestor de Logística Sustentável (CGLS), em conformidade com o Decreto nº 19.701, de 15 de março de 2017, a contar de 08/08/2024 até 08/08/2025, através da Portaria 491, de 06/08/2024 (Processo 24.0.000049721-1).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
HENRIQUE RAMOS LEAL	50363302	Assistente Administrativo	Gabinete do Prefeito
FABIANE LEMOS CIDADE	1136291	Assistente Administrativo	Gabinete do Prefeito
FERNANDA SILVEIRA LOUREIRO MARTINS	161141001	Gerente de Atividades V	Gabinete de Inovação
MORGANE BIGOLIN	87955402	Chefe de Unidade	Gabinete de Inovação

DESIGNA FABIANA FRANCO KLOECKNER, matrícula 855756, Assessor V, como Ordenadora de Despesa, no âmbito do Gabinete de Comunicação Social (GCS), do Gabinete do Prefeito (GP), no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, através da Portaria 506, de 14/08/2024 (Processo 18.0.000133157-0).

DESIGNA FABIANA FRANCO KLOECKNER, matrícula 855756, Assessor V, como Ordenadora de Despesa, para aprovação de liquidação de despesas de exercícios anteriores a 31/12/2023, no âmbito do Gabinete de Comunicação Social (GCS), do Gabinete do Prefeito (GP), de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 001/2018, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, através da Portaria 506, de 14/08/2024 (Processo 18.0.000133157-0).

PRORROGA, até 31/12/2024, o prazo estabelecido na Portaria 177, de 26/03/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 7225, de 27/03/2024, que designou Comissão de Acompanhamento da Prova de conceito para digitalização do Processo de verificação da qualidade da água, em estações de tratamento de água, desenvolvida em conjunto com a empresa Augen Engenharia S.A., no âmbito de interesse do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), em conformidade com o Decreto nº 19.701, de 15 de março de 2017, através da Portaria 490, de 07/08/2024 (Processo 23.0.000150299-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARCELO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 1026879/01, a afastar-se de suas funções, para participar do I Encontro Internacional de Gestores de Polícia Comunitária, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, nos dias 27 e 28/08/2024, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31.12.1985, através da Portaria 139 de 13/08/2024 (Processo 24.0.000091061-5).

CONCEDE, ao servidor EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, 676308 02, Guarda Municipal, lotado na UASE- Unidade de Administração e Serviço, da Diretoria de Planejamento Orçamento e Gestão de Fundos, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, de 30/07/2024 a 18/04/2025, como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 90407/2024 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 143, de 13/08/2024 (Processo 24.0.000087389-2).

CONCEDE, ao servidor CLAIR FAGUNDES DE MENEZES, 1027077 01, Guarda Municipal, lotado na EOF - Equipe de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, de 29/07/2024 a 18/04/2025, como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 90407/2024 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 141, de 13/08/2024 (Processo 24.0.000031539-3).

DESIGNA JULIO CESAR ESCOBAR DOS SANTOS, 1027255/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Romu 1 /Equipe de Comando 1 - Comando Romu /Comando Geral da Guarda Municipal/ Secretaria Municipal de Segurança, 08304001, substituindo CARLOS EDUARDO VOLPATTO, 1026259/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 01/09/2024 a 15/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 137 de 12/08/2024 (Processo 24.0.000089646-9).

DESIGNA REINALDO CAVALHEIRO FERNANDES, 830504/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Romu 2 /Equipe de Comando 1 - Comando Romu /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304002, substituindo MARCELO SUMINSKI TERRES, 1026887/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 16/09/2024 a 30/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 138 de 12/08/2024 (Processo 24.0.000089643-4).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 136 de 08/08/2024 publicada no DOPA-e, Edição 7326, de 12/08/2024 que concedeu ao servidor EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, 676308 02, Guarda Municipal, lotado na UASE- Unidade de Administração e Serviço, da Diretoria de Planejamento Orçamento e Gestão de Fundos, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, a contar 29/07/2024 como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 90407/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 142, de 13/08/2024 (Processo 24.0.000087389-2).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 134 de 08/08/2024 publicada no DOPA-e, Edição 7326 de 12/08/2024 que concedeu a servidora CLAIR FAGUNDES DE MENEZES, 1027077 01, Guarda Municipal, lotado na EOF - Equipe de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal da Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP

Nível 06, a contar 29/07/2024 como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 90407/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 140, de 13/08/2024 (Processo 24.0.000031539-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 05/08/2024, em relação a PAULA COSTA COREZOLA, 1586599/2, Professor M4/Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28245903 de 10/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 29804044 de 13/08/2024 (Processo 24.0.000091641-9).

CESSA, a contar de 05/08/2024, em relação a ALINE MOROSO GUILHAO, 938820/4, Professor M4/Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28210498 de 08/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 29805849 de 13/08/2024 (Processo 24.0.000091648-6).

CONVOCA CAROLINA MARKS DE OLIVEIRA BATISTA, 1532405/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 08/08/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 29804601 de 13/08/2024 (Processo 24.0.000091660-5).

CONVOCA RENATA CASTILHOS SEVERINI, 1553070/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 22/06/2024 a 21/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 29804496 de 13/08/2024 (Processo 24.0.000091658-3).

CONVOCA SUELEN OLIVEIRA DORNELES, 1634968/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 09/08/2024 a 16/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 29804355 de 13/08/2024 (Processo 24.0.000091647-8).

CONVOCA DAVI DA SILVA NUNES, 920815/4, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/07/2024 a 01/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 29804773 de 13/08/2024 (Processo 24.0.000089294-3).

CONVOCA PAULA COSTA COREZOLA, 1586599/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 05/08/2024 a 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 29804208 de 13/08/2024 (Processo 24.0.000091641-9).

DESIGNA DOUGLAS SCHMATZ MALLMANN, 1133926/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário/Diretoria de Gestão do Patrimônio /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600009, substituindo ZILAH GOMES LENTINO, 1133276/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 06/08/2024 a 16/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29763443 de 09/08/2024 (Processo 18.0.000040618-6).

DESIGNA JOYCE DEMAMAN FERREIRA, 1081691/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50700005, substituindo DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453/2, Administrador, ES101NS, por motivo de férias, de 12/08/2024 a 31/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29795897 de 13/08/2024 (Processo 21.0.000118930-9).

EXONERA, a pedido, ELLEN HERTZOG, 1667068/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05/08/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29679956, de 05/08/2024 (Processo 24.0.000087870-3).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SILEZIA ROSANE PETRY, 854892/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 17/05/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela EC nº 41/03, através da Portaria 29788778 de 12/08/2024 (Processo 24.13.000004156-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor RAPHAEL BASEGGIO CORREA, matrícula 1522337-01, Administrador, lotado na Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicações (CGTI/SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 01/08/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29810398, de 14/08/2024 (Processo 24.0.000076293-4).

CONCEDE, ao servidor FERNANDO COSCIA DELAZERI, matrícula 1588818-02, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicações (CGTI/SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 01/08/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29819262, de 14/08/2024 (Processo 24.0.000076395-7).

CONCEDE, ao servidor JOCINES DELA FLORA DA SILVEIRA, matrícula 1632949-01, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicações (CGTI/SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 01/08/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29819621, de 14/08/2024 (Processo 24.0.000076397-3).

CONCEDE, ao servidor WAGNER DOS SANTOS VELASQUES, matrícula 1634283-01, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicações (CGTI/SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 01/08/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29819779, de 14/08/2024 (Processo 24.0.000076432-5).

CONCEDE, ao servidor LUCAS HENRIQUE GONÇALVES WODTKE, matrícula 1628771-01, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicações (CGTI/SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 01/08/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29819908, de 14/08/2024 (Processo 24.0.000076478-3).

CONCEDE, a servidora FLAVIA BERTRAND SILVA, matrícula 1662880-01, Administrador, lotada na Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicações (CGTI/SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 01/08/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29821323, de 14/08/2024 (Processo 24.0.000076450-3).

CONCEDE, à servidora DEBORAH RIBEIRO DA FONTOURA, matrícula 1512447-01, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotada na Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicações (CGTI/SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 01/08/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29821546, de 14/08/2024 (Processo 24.0.000076451-1).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2024, em relação à servidora DEBORAH RIBEIRO DA FONTOURA, matrícula 1512447-01, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), os efeitos da Portaria 28298222, de 12/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 29821776 de 14/08/2024 (Processo 24.0.000076451-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 16684064 de 14/12/2021, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, excluindo os servidores CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, 361425/1,

Auditor de Controle Interno, MÁRCIO LOPES MORALLES, 1226916/1, Auditor Fiscal da Receita Municipal e MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo e incluindo os servidores JUCIREIA SALETE PAIER, matrícula 386094/2, Administrador, LÉO FERNANDO GORODICHT, matrícula 1084257/1, Administrador e FRANCIELLY STEPANSKI DA SILVEIRA, matrícula 1501496/1, Assistente Administrativo, passando a referida Comissão a ser composta pelos servidores PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, Administrador, como Presidente, e FELIPE COSTA RAMOS, 1164775/1, Auditor Fiscal da Receita Municipal, como seu Suplente. Como membros os servidores JUCIREIA SALETE PAIER, matrícula 386094/2, Administrador, como Titular, e LÉO FERNANDO GORODICHT, matrícula 1084257/1, Administrador, como Suplente; LUCIANO HOFFLING DUTRA, 535970/5, Psicólogo, como Titular e DANIELA SOBRAL CUNHA, 433692/1, Assistente Administrativo, como Suplente. E, para secretariar os trabalhos, os servidores FRANCIELLY STEPANSKI DA SILVEIRA, matrícula 1501496/1, Assistente Administrativo, como Titular, e MIRIAM TOLEDO QUEVEDO DA TRINDADE, 506816/3, Assistente Administrativo, como Suplente, a fim de apurarem os fatos apontados nos Processos encaminhados à referida Comissão, a contar desta publicação, através da Portaria 29794977 de 13/08/2024 (Processo 19.0.000007598-4).

DESIGNA ELISABETE MONTEIRO DE OLIVEIRA, 1075012/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos/Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/ Secretaria Municipal da Fazenda, 13501060, substituindo MARIA DE FATIMA GARSKE PONTES, 255054/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença-Prêmio, de 16/08/2024 a 30/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29783009 de 12/08/2024 (Processo 24.0.000089096-7).

DESIGNA VANESSA TAVARES MENEZES, 1501488/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal da Fazenda, 13002001, substituindo JACQUELINE MARIA THIEL, 438021/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 19/07/2024 a 02/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29783443 de 12/08/2024 (Processo 24.0.000090293-0).

DESIGNA MARIA PATRICIA PEREIRA DE CARVALHO, 1451510/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle Financeiro de Financiamentos/Divisão da Dívida Pública/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501049, substituindo MARIANNA VELHO COSTA E SILVA, 1500783/1, Administrador, ES101NS, por motivo de licença tratamento de saúde, de 17/07/2024 a 02/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29783707 de 12/08/2024 (Processo 24.0.000067589-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LIANA MIRIAN VERONESE, matrícula 943827/3, Auditora de Controle Interno, a afastar-se do Município no período de 05/08/2024 a 08/08/2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do

56º Congresso Estadual da ARTAFAM, no Centro Municipal de Cultura Lúcio Fleck, na cidade de Sapiranga/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29816032, de 14/08/2024 (Processo 24.0.000087308-6).

AUTORIZA MILENA PASA COLUSSI, matrícula 1650548/01, Auditora de Controle Interno, a afastar-se do Município no período de 05/08/2024 a 08/08/2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 56º Congresso Estadual da ARTAFAM, no Centro Municipal de Cultura Lúcio Fleck, na cidade de Sapiranga/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29816757, de 14/08/2024 (Processo 24.0.000087308-6).

AUTORIZA SANDRA GRAZIELA BALBINOT, matrícula 1652168/01, Auditora de Controle Interno, a afastar-se do Município no período de 05/08/2024 a 08/08/2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 56º Congresso Estadual da ARTAFAM, no Centro Municipal de Cultura Lúcio Fleck, na cidade de Sapiranga/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29816958, de 14/08/2024 (Processo 24.0.000087308-6).

AUTORIZA LUCAS DE OLIVEIRA BONADIMAN, matrícula 1654560/01, Auditor de Controle Interno, a afastar-se do Município no período de 05/08/2024 a 08/08/2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 56º Congresso Estadual da ARTAFAM, no Centro Municipal de Cultura Lúcio Fleck, na cidade de Sapiranga/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29817044, de 14/08/2024 (Processo 24.0.000087308-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 259/2023 que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cujos objetos são a prestação dos serviços de transporte com Motorista, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023 e pela Lei Federal nº 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 01/08/2024, através da Portaria 29816036 de 14/08/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FISCAIS DE CONTRATO - VEÍCULOS LOCADOS 2024

-	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
Titular	CHRISTOPHER MARTIN MULLER DE SOUZA	1633120/01
Suplente	TATIANA MAIA	1663038/01

FISCAIS DE SERVIÇO - VEÍCULOS LOCADOS 2024

Nº CONTRATO	EMPRESA	VIGÊNCIA	TITULAR	MATRÍC.	SUPLENTE	MATRÍC.
2525 SECON nº 68205	B&D TRANSPORTES LTDA CNPJ 18.118.882/0001-50	25/04/2023 a 22/10/2024	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO	1637002/01

2607 SECON nº 70586	TRANSRN TRANSPORTES LTDA CNPJ 05.052.489/0001-69	12/11/2023 a 11/11/2024	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO	1637002/01
2646 SECON nº 19932	GAPF TRANSPORTES LTDA CNPJ 29.324.883/0001-77	17/02/2023 a 16/02/2024	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO	1637002/01
2757 SECON nº 79853	FLAG TRANSPORTES EIRELI CNPJ 33.265.766/0001-57	13/10/2023 a 12/10/2024	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO	1637002/01
2800 SECON nº 81651	ARA LOCAÇÕES LTDA ME CNPJ 17.793.272/0001-99	13/01/2024 a 12/01/2025	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO	1637002/01
2802 SECON nº 81691	FLAG TRANSPORTES EIRELI CNPJ 33.265.766/0001-57	18/01/2024 a 17/01/2025	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO	1637002/01
2828 SECON nº 84285	TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA CNPJ 18.931.103/0001-30	24/07/2024 a 23/07/2025	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO	1637002/01
2831 SECON nº 85241	TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA CNPJ 18.931.103/0001-30	15/09/2024 a 14/09/2025	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO	1637002/01
2833 SECON nº 85791	TRANSDESTAQUE TRANSPORTES LTDA CNPJ 18.931.103/0001-30	13/10/2023 a 12/10/2024	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO	1637002/01

DESIGNA MICHELLE DE CARVALHO MALLMANN, 1009117/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Apoio Administrativo/Unidade de Apoio Administrativo/Coordenação de Licenciamento Ambiental/Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500036, substituindo BARBARA SILVA COELHO, 1101250/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 04/09/2024 a 03/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29802887 de 13/08/2024 (Processo 19.0.000085131-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO, 114823/03, Operário, da Coordenação de Manutenção de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 11/07/2024 a 06/11/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 2593, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 083 de 13/08/2024 (Processo 24.0.000086745-0).

DESIGNA conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, os membros abaixo elencados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 89989/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva para o elevador leste da Usina do Gasômetro/SMCEC, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, localizado Av. João Goulart, 551, Centro Histórico, Porto Alegre/RS. Com a empresa VIP ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 73.317.513/0001-02 através da Portaria 072, de 15/07/2024 (Processo 23.0.000155094-2).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA	A PARTIR DE	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Fiscal de Contrato - Titular	MARIA CRISTINA MENDES LOPES	Operária	248566	15/07/2024	22/05/2024 a 21/11/2024
Fiscal de Contrato - Suplente	DIOGENES SAVI MONDO	Engenheiro	1224182		
Fiscal de Serviço - Titular	DIOGENES SAVI MONDO	Engenheiro	1224182		
Fiscal de Serviço - Suplente	DOUGLAS CRUZ BERNARDES	Engenheiro	424538		

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOAO MARCELO CARPENA OSORIO, 1134744/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Projetos Estratégicos/Diretoria de Gestão/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 43600008, substituindo LUCIANO DO VALLE, 981087/3, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Respondendo por outra chefia, de 26/08/2024 a 13/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29789440 de 12/08/2024 (Processo 23.0.000027646-4).

DESIGNA JOAO MARCELO CARPENA OSORIO, 1134744/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Projetos Estratégicos/Diretoria de Gestão/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 43600008, substituindo LUCIANO DO VALLE, 981087/3, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Gozo de Férias, de 26/08/2024 a 13/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29789440 de 12/08/2024 (Processo 23.0.000027646-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora MARCIA WINTER, matrícula 1663151/01, Assistente Administrativo, lotada na Unidade Financeira e Orçamentária/EVD-DA/HPS da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, retroativo a 11/05/2024, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29822891 de 14/08/2024 (Processo 24.0.000060770-0).

DESIGNA CHRISTIANE ROSSLER BRESSANE, 534460/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Saúde Camaquã/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515106, substituindo MARIDITE DA ROCHA FRANCO, 459061/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LICENÇA-PRÊMIO, de 11/07/2024 a 09/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29006281 de 14/06/2024 (Processo 23.0.000144581-2).

DESIGNA DIANE CRISTINA FIAMINGHI, 973145/2, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo MARIS CRISTIANE WEBER, 292488/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, por motivo de LAA, de 01/07/2024 a 31/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29176069 de 27/06/2024 (Processo 23.0.000126337-4).

DESIGNA, a contar da Ordem de Início, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 90660/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.824.189/0001-32, para a prestação de serviço de remoção, coleta, transporte e disposição final de medicamentos em desuso devido a enchente (resíduos químicos do grupo B), conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencente ao Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 15 (quinze) dias a contar da Ordem de Início, no valor global de R\$ 598.400,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), através da Portaria 29821740, de 14/08/2024 (Processo 24.0.000067018-5).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
GRAZIELE PEREIRA RAMOS PEDRAZZA (Titular)	CAF-SMS	1487876-01	Farmacêutico
LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA (Suplente)	CAF-SMS	1319345-01	Farmacêutico

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
TATIANA WEISS ALMEIDA (Titular)	CAF-SMS	1496670-01	Farmacêutico
ALEXANDRO DE MEDEIROS SILVA (Suplente)	CAF-SMS	1104152-01	Assistente Administrativo

DESIGNA LEO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 585844/1, Técnico em Radiologia, TP10907, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo Técnico de Radiologia/Equipe de Radiologia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301105, substituindo SANDRA RAQUEL LERMEN POLITA, 1047396/1, Técnico em Radiologia, TP10907, por motivo de Férias, de 22/07/2024 a 10/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29075313 de 20/06/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

DESIGNA, a contar de 16/07/2024, a servidora JECYNARA RABEBA DE ANDRADE, Assistente Administrativa, matrícula 1160486/02, como Gestora e membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Cooperação Técnica nº 90.207/2024 com a LHM Assessoria e Serviços em Radiologia Ltda., CNPJ nº 17.556.330/0001-60, com vigência até 15 de julho de 2029, que tem por objeto formalizar as condições básicas para realização de estágio, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço não remuneradas, pesquisa e extensão no nível de pós-graduação, de interesse mútuo junto aos serviços concedentes da SMS, através da Portaria 29822288, de 14/08/2024 (Processo 23.0.000117686-2).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARCELO BERTOLUCCI, matrícula 332887/2, Médico Clínico-Geral, ES124EXMed, da Unidade de Sala de Recuperação, da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto, do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 06/11/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2019 - Atividade de Médico Rotineiro da Sala de Recuperação/Unidade de Centro Cirúrgico/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/03/2019, através da Portaria 391, de 09/08/2024 (Processo 23.0.000136828-1).

CONCEDE, a ADOLFO FERNANDEZ AVELLANAL, matrícula 397961/3, Médico Especialista, ESM-1.01ESM, da Unidade de Saúde Modelo, da Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/11/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 - Atividade de Médico Especialista/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária a Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 392, de 09/08/2024 (Processo 23.0.000144084-5).

CONCEDE, a LUCAS DA SILVA MEIRELLES, matrícula 1665359/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, da Equipe de Buco Maxilo Facial, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 04/12/2023, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 022/2018 - Atividade de Cirurgião-Dentista Buco Maxilo Facial/Equipe de Buco Maxilo Facial/ Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/10/2018, através da Portaria 393, de 09/08/2024 (Processo 23.0.000155184-1).

CONCEDE, a TIANA LIMA SOUTO, matrícula 1287206/2, Técnica em Enfermagem, TP10707, do Setor de Emergência, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 04/12/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Setor de Emergência/ Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 394, de 09/08/2024 (Processo 23.0.000153873-0).

CONCEDE, a RITA DE CASSIA SANTOS DA ROSA, matrícula 1665430/1, Técnica em Radiologia, TP10907, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 05/12/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 011/2018 - Atividade de Técnica em Radiologia/Radiologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 24/07/2018, através da Portaria 395, de 09/08/2024 (Processo 23.0.000150059-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850/04, efetivo, Assistente Administrativo, AA20406, da Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado de Assistente Técnico DVH, da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, substituindo MARIA DENISE RODRIGUES, 699503/01, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 31/07/2024 a 28/10/2024, em regime de dedicação exclusiva, com atribuição delegada de Coordenador de Relações de Trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29781872 de 12/08/2024 (Processo 21.10.000008642-9).

NOMEIA JAIME PEREIRA JUNIOR, matrícula 716896/1, Assistente Administrativo, AA20406, do/da Equipe de Publicidade e Propaganda/Unidade de Comunicação Social, para responder pelo cargo comissionado de Coordenador, 320122, do/da Equipe de Relações Públicas/Unidade de Comunicação Social, 80201000, substituindo KARIN FORTINI JUNG, matrícula 1536460/2, comissionado, por motivo de férias, em regime de dedicação exclusiva, no período de 22/08/2024 a 31/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29779447 de 12/08/2024 (Processo 19.10.000000051-5).

NOMEIA ELVISLEI LOVATO DA SILVA, 296950/02, Assistente Administrativo, AA20406, do/da Coordenação de Apoio a Procuradoria Municipal Autárquica/PME, para responder pelo cargo comissionado de Assistente Técnico I, 320120, do/da Coordenação de Apoio a Procuradoria Municipal Autárquica/PME, 80100000, substituindo FELIPE PAIVA CURI, 1245910/01, Assistente Técnico I, por motivo de férias, em regime de dedicação exclusiva, no período de 09/09/2024 a 28/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29788042 de 12/08/2024 (Processo 23.0.000026246-3).

NOMEIA CINARA SILVA VIROTE, matrícula 722173/1, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Diretoria de Operações, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, da Assessoria Legislativa/DG, substituindo CRISTIANE HOMEM HESSEL, matrícula 159697/10, Gerente de Projetos I, por motivo de férias, de 23/09/2024 a 07/10/2024, em regime de dedicação exclusiva, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29794911 de 13/08/2024 (Processo 22.10.000011742-7).

NOMEIA ALTAIR BOELTER, 713469/1, Operador e Estação de Tratamento, OP20506, do/da Coordenação de Tratamento Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pelo cargo comissionado de Seção ETAs Centro, 320033, do/da Coordenação de Tratamento de Água Centro/ Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84110000, substituindo ADAO GLICERIO SILVEIRA DE AZEVEDO, 742159/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de licença para tratamento de pessoa da família, em regime de dedicação exclusiva, no período de 02/08/2024 a 07/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29796113 de 13/08/2024 (Processo 17.10.000007588-3).

NOMEIA VLADIMIR ZALUAR VASQUES DA SILVA, matrícula 718133/1, Operador de Subestação, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, 320003, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, 80401000, substituindo JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, matrícula 982547/6, Gerente de Projetos I, por motivo de férias, em regime de dedicação exclusiva, no período de 29/07/2024 a 09/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29798166 de 13/08/2024 (Processo 24.10.000007177-0).

NOMEIA VLADIMIR ZALUAR VASQUES DA SILVA, matrícula 718133/1, Operador de Subestação, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, 320003, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, 80401000, substituindo JULIANO CEZAR FERREIRA LEMES, matrícula 1539965/2, Gerente de Projetos I, por motivo de férias, em regime de dedicação exclusiva, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29799112 de 13/08/2024 (Processo 24.10.000007180-0).

NOMEIA UBIRASSU DA SILVA SOARES, matrícula 910494/1, Operador de Subestação, OB20404, do/da Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pelo cargo comissionado de Sc. de Apoio Técnico de Água, 320026, do/da Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84410000, substituindo CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 228373/4, Auxiliar de Serviços Técnicos, por motivo de férias, em regime de dedicação exclusiva, no período de 12/08/2024 a 31/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29805292 de 13/08/2024 (Processo 17.10.000006687-6).

NOMEIA SANDRO VIEGAS, matrícula 1317156/3, Agente de Serviços Externos, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, 320003, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, 80401000, substituindo WINE DANDARA MESQUITA DE MEDEIROS, matrícula 1033646/3, Gerente de Projetos I, por motivo de férias, no período de 19/08/2024 a 03/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29807300 de 13/08/2024 (Processo 24.10.000000864-5).

NOMEIA SANDRO VIEGAS, matrícula 1317156/3, Agente de Serviços Externos, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, 320003, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, 80401000, substituindo WINE DANDARA MESQUITA DE MEDEIROS, matrícula 1033646/3, Gerente de Projetos I, por motivo de férias, no período de 24/09/2024 a 04/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29808507 de 13/08/2024 (Processo 24.10.000000864-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000005326-8, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa FECO ELETROMECÂNICA LTDA., CNPJ nº 18.923.835/0001-89, que tem por objeto a contratação de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) Navegantes, Sarandi, Rubem Berta e Arvoredo, todas localizadas no Município de Porto Alegre/RS, no período de 13/08/2024 a 12/08/2025, através da Portaria 29815441 de 14/08/2024 (Processo 24.10.000005326-8).

FUNÇÃO	ATUAÇÃO	SERVIDOR
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/02 Assistente Administrativo (Adido)
		MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA

	SUPLENTE	1287796/03 Assistente Administrativo (Adido)
FISCAL DE SERVIÇO	TITULAR	ROGERIO ALVES OLIVEIRA 1305280/01 Engenheiro
	TITULAR	EDERALDO DIAS PETITEMBERT 723621/01 Auxiliar Eletromecânico

CESSA, em relação a MAURICIO RUBBO SILVEIRA, 1668854/3, Assistente Administrativo, AA10406, adido, do/da Universidade Corporativa/Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria de Gestao Administrativa , a contar de 01/08/2024, os efeitos da Portaria 608 de 02/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/04/2024, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 29809241 de 13/08/2024 (Processo 24.10.000007311-0).

CONCEDE, a GIANCARLO ZARDO, 1644920/2, Operador de Subestação, Temporário, do/da Equipe de Operadores/Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução, a contar de 14/06/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 29808780 de 13/08/2024 (Processo 23.10.000006710-7).

DESIGNA LUCAS FAGUNDES DA SILVA, 1178440/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operções, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo PEDRO VALENSUELA, 745483/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, de 29/07/2024 a 12/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29806768 de 13/08/2024 (Processo 17.10.000004957-2).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000004845-0, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 24.337.551/0001-03, que tem por objeto os serviços de desobstrução e limpeza de boca de lobo, trechos de redes e galerias de esgotos e limpeza de espaços confinados, de forma mecanizada com equipamento combinado - hidrojato/alta aspiração, com o recolhimento e destinação correta dos resíduos, no Município de Porto Alegre/RS, no período de 01/08/2024 à 31/07/2025, através da Portaria 29813971 de 14/08/2024 (Processo 24.10.000004845-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/02 Assistente Administrativo (Adido)	CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN 1649094/01 Assistente Administrativo
FISCAL DE SERVIÇO	MARISTELA DOS SANTOS COUTO 1073427/02	MARTA SIRANGELO BAUERMANN 663648/05

	Engenheiro (Adido)	Engenheiro
FISCAL DE SERVIÇO	ALEXANDRE DANIEL LISCH QUEVEDO 1290584/01 Agente de Saneamento	KASSIO SILVA DE CARVALHO 1260570/01 Técnico em Saneamento
FISCAL DE SERVIÇO	MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA 185350/02 Auxiliar de Serviços Técnicos	FAUSTO MISSEL VASQUES 1133284/02 Engenheiro (Adido)
FISCAL DE SERVIÇO	PAULO QUINTANA ALVES 1410741/01 Gerente de Projetos I	MARCELO DEMOLINER 1421670/01 Gerente de Projetos I

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000005542-2, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa Infravix Engenharia S.A, CNPJ nº 12.366.484/0001-76, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e engenharia consultiva para elaboração de estudos, levantamentos, ensaios, planos de trabalho, anteprojetos, projetos básicos e executivos em EBAPs e CFs do Sistema de Proteção Contra Cheias de Porto Alegre/RS, afetados pelos eventos climáticos de maio/2024, no período de 15/07/2024 a 14/07/2025, através da Portaria 29815102 de 14/08/2024 (Processo 24.10.000005542-2).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES 1672479/02 Assistente Administrativo (Adido)	OTAVIO DA SILVA AFONSO 1668889/02 Assistente Administrativo (Adido)

RELOTA o(a) servidor(a) MAURICIO RUBBO SILVEIRA, matrícula 1668854/3, Assistente Administrativo, AA20406, Adido, da Coordenação de Relações de Trabalho/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa para a Universidade Corporativa/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 01/08/2024, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 29804161 de 13/08/2024 (Processo 24.10.000007311-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JULIO CESAR CORREA DA SILVEIRA, 645830, Gari deste Departamento, a contar de 13/08/2024, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo serviço , 1.3.1.1, vaga 300168, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 29813101 de 14/08/2024 (Processo 24.17.000002562-1).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 26007436 de 31/10/2023 que concedeu ao servidor PAULO VILNEI CORREIA ABADIE, 647539, Gari deste Departamento, o abono permanência, que passa a contar de 17/10/2018, e não como constou, através da Portaria 29814372 de 14/08/2024 (Processo 24.13.000004257-8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 84613/2023 – Termo Aditivo I FASC - Contrato Registrado 386/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (FASC) e a empresa TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 18.931.103/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo com Motorista, com valor global de R\$ 174.999,96, com vigência de 09/08/2024 a 08/08/2025, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 565, de 09/08/2024 (Processo 22.15.000002724-6).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo (Adida) 1663771/02	09/08/2024	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Assessor 1601946/02	09/08/2024
Fiscal de Serviço	ENIO RICARDO DORVIL COELHO Engenheiro (Adido) 319299/02	09/08/2024	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo (Adida) 1663771/02	09/08/2024

EXONERA, a pedido, JANAINA OLIVEIRA STEIGER, 1411101/01, do cargo de Psicólogo, a contar de 13/08/2024, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 569, de 13/08/2024 (Processo 24.15.000004369-2).

RELOTA ELIANE ARAUJO DE AZEVEDO, 727821/02, Assistente Administrativo, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único para o Centro Dia do Idoso – Nascer do Sol, 70506001, a contar de 02/08/2024, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 568, de 13/08/2024 (Processo 24.15.000003493-6).

RELOTA ERIKA SCHEEREN SOARES, 1475690/01, Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Leste I para a Assessoria de Planejamento, 70004006, a contar de 13/08/2024, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 567, de 13/08/2024 (Processo 24.15.000004125-8).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI o funcionário ROQUE PICCOLO, matrícula 19127, Eletricista, pelo funcionário JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 7641, Eletricista, como Fiscal de Serviço para atuar no Contrato nº 014/2023, firmado com a empresa Digicon S/A Controle Eletrônico para Mecânica, CNPJ 88.020.102/0001-10, cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir da publicação desta Portaria no DOPA, através da Portaria 081 de 14/08/2024 (Processo 23.16.000045899-1).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-A, I, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 36, § 1º da Lei Complementar Municipal 478/2002, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2024, a servidora MARCIA SILVA DE CASTRO, matrícula 1055810, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 877 de 08/08/2024 (Processo 24.13.000003290-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2024, a servidora HELENARA DE OLIVEIRA, matrícula 279770-2, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 880 de 09/08/2024 (Processo 24.13.000003340-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2024, a servidora JANAI DE FREITAS PEDROSO, matrícula 527996, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 871 de 05/08/2024 (Processo 24.13.000001903-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2024, o servidor ANTONIO CARLOS GAZZOLA ANTONINI, matrícula 171004, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Administrador, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Gerente - artigo 129, §§ 2º e 4º, da Lei Complementar nº 133/85;

artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso II, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (142%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (60,57 %) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 881 de 12/08/2024 (Processo 24.13.000003399-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2024, a servidora MARILISA BALDINI OSCAR, matrícula 279253, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Servidora readaptada do cargo de Monitor Para O cargo de Assistente Administrativo, através da Portaria 870 de 05/08/2024 (Processo 24.13.000001710-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de Professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2024, a servidora FABIANA SILVA GARLET DENARDIN, matrícula 437818, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Vice-Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 872 de 05/08/2024 (Processo 24.13.000000782-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de Professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2024, a servidora SILVIA NILCEIA GONCALVES, matrícula 490353, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 861 de 31/07/2024 (Processo 24.13.000001344-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

Portarias Conjuntas

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000004427-7, I TA, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ Nº 24.337.551/0001-03, que tem por objeto os serviços de hidrojateamento para limpeza de Ruas, Avenidas e Passeios nas Áreas 04 e 05 atingidas pela enchente de maio de 2024, no período de 02/07/2024 a 31/07/2024, através da Portaria 29816104 de 14/08/2024 (Processo 24.10.000004427-7).

FUNÇÃO	ATUAÇÃO	SERVIDOR	SETOR/ ÓRGÃO
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA 1287796/03 Assistente Administrativo (SMSURB)	Gerência de Licitações e Contratos - GLIC/DA - DMAE
FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE	CASSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI 1668846/03 Assistente Administrativo (SMSURB)	Gerência de Licitações e Contratos - GLIC/DA - DMAE
FISCAL DE SERVIÇO	TITULAR	ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS 658057/01 Diretor	Direção de Limpeza e Coleta - DLC/SO/DG - DMLU

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000089705-8 – DEFERE, em 12/08/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Psicologia, na Factum, no segundo semestre de 2024, no período de 19/08/2024 a 24/01/2025, efetuado pela servidora LENISE HENZ CACULA PISTOIA, 266696/02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 24.0.000021036-2 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 02/01/2024, relativo à servidora ALINE MOROSO GUILHÃO, 938820/04, Professor M4/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 23.0.000083148-4 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 23/05/2019, relativo ao servidor EDSON BERTIN DORNELES, 266611/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 24.0.000090283-3 - DEFERE, em 12/08/2024, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional, na UNIASSELVI, no segundo semestre de 2024, no período de 01/08/2024 a 12/12/2024, efetuado pela servidora PATRICIA MADRUGA VITORIA, 512002/02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 23.0.000083148-4 - INDEFERE o pedido de conversão do registro de meia-falta em atraso, no dia 17/04/2018, relativo ao servidor EDSON BERTIN DORNELES, 266611/02, Professor M5, Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 23.0.000083148-4 - INDEFERE o pedido de exclusão dos registros de meias-faltas, nos dias 03/10/2018, 10/10/2018 e 31/10/2018, relativo ao servidor EDSON BERTIN DORNELES, 266611/02, Professor M5, Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000004362-0 – INDEFERE, em 14/08/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor SERGIO MARTINS DE FRAGA, 76114.2 01, Auxiliar Técnico, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, por falta de documento hábil.

Processo 19.13.000000902-6 – INDEFERE, em 14/08/2024, o pedido de aposentadoria realizado no Processo nº 19.13.000000902-6, pelo servidor ADILSON LEAL DE LUCAS, 63035.7 03, Oficial de Transportes II, da Câmara Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000093341-5

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 90673/2024.

CONTRATO Nº: 2675.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: Serviço de transporte com Motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste calculado pelo índice IPCA do dia 10/03/2023 acumulado até a data de 09/03/2024, a contar de 10/03/2024.

VALOR: Com a concessão do reajuste, o valor mensal do Contrato passará a ser R\$ 5.427,66 (cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). O CONTRATANTE pagará à contratada, referente ao acréscimo de horas incluído pelo Termo Aditivo I, o valor de até R\$ 1.356,92 (mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) mensais, conforme apuração de efetividade do serviço prestado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2524-339039990400-1 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 24.0.000057952-8

CONTRATO Nº: 89993/2024.

PERMITENTE: União Federal, por meio do Comando do Exército.

PERMISSIONÁRIO: Município de Porto Alegre.

OBJETO: Permissão de uso, não remunerado, do imóvel administrado pelo Comando do Exército, cadastrado na Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) sob o PN-RS no 030343, situado na Avenida da Serraria, nº 2680, Bairro Espírito Santo, CEP 91770-010, no Município de Porto Alegre/RS, sendo a área delimitada pelo polígono com os pontos P1; P2; P3 e P4 da Figura 1.

PRAZO: 90 (noventa) dias, iniciando-se na data da disponibilização da área, e terminando no decurso do prazo concedido, independente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado a critério das partes, por igual período ou inferior, não ultrapassando o limite de 06 (seis) meses.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EDITAL 018/2024-GP

PROCESSO 24.17.000002502-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado pela Coordenação de Defesa Civil, com base legal nos arts. 2º e 4º do Decreto nº 22.647, de 02 de maio de 2024, torna pública a prorrogação do prazo de convocação de servidores para desempenho de suas atribuições nas ações de resposta e reabilitação relacionadas ao desastre causado pelo evento climático de chuvas intensas, que ensejou a decretação de estado de calamidade pública no Município, nos

termos deste edital.

1. Ficam prorrogadas as convocações constantes no Edital 013/2024-GP, de 14 de junho de 2024, em relação aos servidores listados a seguir, para atuação nos respectivos órgãos de destino, até as respectivas datas de prazo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO	PRAZO
970569	ABNEL DE SOUSA LIMA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMAP	DMLU	30/08/2024
193516	ALDROVANDO AGUIAR DA FONTOURA	MOTORISTA	SMAP	DMLU	14/10/2024
1513168	NATAN BRAZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMAMUS	DMLU	14/10/2024

2. Os demais regramentos e termos do respectivo Edital prorrogado seguem inalterados e válidos.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000094092-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 79699/2022.

II ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 90625/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG.

CONTRATADA: Empresa CLARO S/A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço móvel pessoal - SMP para a Secretaria Secretaria Municipal de Segurança.

OBJETO DO II TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO: 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 28/09/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: 2.1 – A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 4.2 do Contrato, referente à competência julho/2023 a junho/2024, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 3.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 269/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA DO II ADITIVO: 12 (doze) meses a contar de 28/09/2024.

VALOR: R\$ 47.905,20 (quarenta e sete mil novecentos e cinco reais e vinte centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Livre Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00801.004085.33.90.40-1.500.001.001.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**MANIFESTAÇÃO PÚBLICA****PROCESSO 24.0.000083418-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio informa que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para contratação de serviço de certificado digital e-CPF, e-CNPJ e Digital SSL *Wildcard*, emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, para pessoa física, jurídica e sítios eletrônicos, com ou sem mídia criptográfica tipo TOKEN USB, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail upfp@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER
01	CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3, com mídia criptográfica tipo TOKEN USB, com 36 (trinta e seis) meses de validade.	27189
02	CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A1, com 12 (doze) meses de validade.	27146
03	CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ, PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A3, com mídia criptográfica tipo TOKEN USB, com 36 (trinta e seis) meses de validade.	27197
04	CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ, para pessoa jurídica do tipo A1, com 12 (doze) meses de validade	27162
05	CERTIFICADO DIGITAL SSL WILDCARD DV, para domínios e subdomínios, com 12 (doze) meses de validade.	27251
06	CERTIFICADO DIGITAL, e-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 sem mídia criptográfica tipo TOKEN USB, com 36 (trinta e seis) meses de validade.	27219
07	CERTIFICADO DIGITAL, e-CNPJ, PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A3 sem mídia criptográfica tipo TOKEN USB, com 36 (trinta e seis) meses de validade.	27227

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49, da Lei Federal 8.666/93:

PREGÃO ELETRÔNICO 136/2023 – PROCESSO 23.0.000043925-8, para aquisição de equipamentos de informática - projetores, *Nobreak* 3000VA, monitores, estações de trabalho, *notebook* e estação de trabalho e monitor *Mac Studio IOS*, para diversos órgãos da Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do Edital.

MOTIVO: Em atendimento à decisão 034/2024 do CGOF, tendo em vista o Decreto 22.801/2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 220/2024 – PROCESSO 23.0.000109341-0, para Registro de Preços de MATERIAL DE LABORATÓRIO para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 29 de agosto de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 266/2024 – PROCESSO 24.0.000062123-0, para Contratação de empresa para locação de *totens* interativos utilizados para divulgação de informações turísticas no município de Porto Alegre, incluindo a instalação, desinstalação, transporte e manutenção, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 30 de agosto de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 086/2024 – PROCESSO 24.0.000033427-4, do sistema de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar para órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre.

ITEM: 04.

VENCEDOR: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA.

CNPJ: 43.684.445/0001-40.

ITENS: 01, 02.

VENCEDOR: PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.

CNPJ: 48.042.994/0001-35

FRACASSADO.

ITEM: 03.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 213/2024 – PROCESSO 24.0.000074575-4, para aquisição de equipamentos e aparelhos de laboratório - agitador de tubos, centrífuga digital de bancada, incubadora biológica e câmara para conservação de vacinas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 04:

VENCEDOR: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ: 81.618.753/0001-67.

ITEM: 02:

VENCEDOR: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI.

CNPJ: 25.371.614/0001-00.

ITEM: 05:

VENCEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

CNPJ: 11.318.264/0001-04.

FRACASSADOS:

ITENS: 01, 03.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público a retificação do resultado do julgamento publicado na Edição 7324 do dia 08 de agosto de 2024, da licitação abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 – PROCESSO 24.0.000004325-3, CREDENCIAMENTO Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO – VII Termo de Referência – integrante do presente Edital.

ONDE LÊ-SE:

Item	Código Mat.	Descrição do item	Quantidade Estimada	LICITANTE SELECIONADO
19	706259	BERGAMOTA, GRAUDA, PRIMEIRA QUALIDADE E GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, DA AGRICULTURA FAMILIAR (A.F).	22.100KG	<p>DOCES VAPOR VELHO¹ Quantidade: 11.050KG Valor Unitário: R\$ 4,75 Valor Total: R\$ 52.487,50</p> <p>COOPERFAMILIA¹ Quantidade: 4.420KG Valor Unitário: R\$ 4,75 Valor Total: R\$ 20.995,00</p>

				CAAF ¹ Quantidade: 6.630KG Valor Unitário: R\$ 4,75 Valor Total: R\$ 31.492,50
25	706317	COUVE MANTEIGA, MINIMO 10 FOLHAS (MOLHO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA AGRICULTURA FAMILIAR (A.F).	3.000KG	ROGER FALAVIGNA VIANNA ¹ Quantidade: 1215KG Valor Unitário: R\$ 9,10 Valor Total: R\$ 11.056,50 COOMAFIT ¹ Quantidade: 1.500KG Valor Unitário: R\$ 9,10 Valor Total: R\$ 13.650,00 CAAF ¹ Quantidade: 285KG Valor Unitário: R\$ 9,10 Valor Total: R\$ 2.593,50

LEIA-SE:

Item	Código Mat.	Descrição do item	Quantidade Estimada	LICITANTE SELECIONADO
19	706259	BERGAMOTA, GRAUDA, PRIMEIRA QUALIDADE E GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, DA AGRICULTURA FAMILIAR (A.F).	22.100KG	DOCES VAPOR VELHO ¹ Quantidade: 11.050KG Valor Unitário: R\$ 4,75 Valor Total: R\$ 52.487,50 CAAF ¹ Quantidade: 11.050KG Valor Unitário: R\$ 4,75 Valor Total: R\$ 52.487,50
25	706317	COUVE MANTEIGA, MINIMO 10 FOLHAS (MOLHO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA AGRICULTURA FAMILIAR (A.F).	3.000KG	ROGER FALAVIGNA VIANNA ¹ Quantidade: 1215 KG Valor Unitário: R\$ 9,10 Valor Total: R\$ 11.056,50 COOMAFIT ¹ Quantidade: 1.000KG Valor Unitário: R\$ 9,10 Valor Total: R\$ 9.100,00 CAAF ¹ Quantidade: 785KG Valor Unitário: R\$ 9,10 Valor Total: R\$ 7.143,50

Porto Alegre, 15 de agosto de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 290/2024 – PROCESSO 24.0.000086565-2, para registro de preços de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PEDRA RACHÃO para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 28 de agosto de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 22.0.000125887-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020687-23.2014.5.04.0017: R\$ 12.931,09.

TOTAL: R\$ 12.931,09.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 22.0.000070560-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0020029-58.2016.5.04.0007: R\$ 79.487,26.

TOTAL: R\$ 79.487,26.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 21.0.000022412-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da decisão proferida no Processo SEI 21.0.000022412-7 que concluiu ser devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 21.706,98, em razão de condenação subsidiária em Reclamatória Trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor Recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 23.0.00001142-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 89.158.943/0001-50, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da decisão proferida no Processo SEI 23.0.00001142-8 que concluiu ser devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 6.066,08, em razão de condenação subsidiária em Reclamatória Trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor Recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
CONTRATO REGISTRADO SECON 90655/2024
PROCESSO 22.0.000136868-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 2799/2023 SECON 81639/2023.

ADITIVO I REGISTRADO PGM/ANO: 87857/2024.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 89.665/2024.

ADITIVO II REGISTRADO PGM/ANO: 90655/2024

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET – CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: LOKAR Transportes Ltda.

CNPJ: 39.563.841/0001-42.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO II: A O veículo de placas JBL4C77, objeto do Contrato ora aditado, cujas características estão descritas na Cláusula 3.1, fica substituído, a contar de 05/08/2024, pelo de placas RUJ6E05.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 183/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO I: 04 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 29 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO II: 13 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2025.

VALOR: O valor mensal do Contrato é R\$ 6.658,39 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das Dotações Orçamentárias e financeiras próprias dos órgãos da Administração Pública Municipal participantes do SRP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07401- 3464-004089-33.90.39.04-1.5.00.001001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12827/2021, Decreto nº 20.587/2020, Decreto nº 20813/2020, Decreto nº 11.555/1996, OS 005/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2024.

JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000017611-7	ROBINSON GUERREIRO PEIREIRA	221312	ART. 1º, LC 555/06	MULTA 50 UFMs
22.0.000133588-3	DIANDRA PEREIRA DA SILVA	488799	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000123198-7	LINDOMAR HUFFERMANN	385708	ART. 29-C, II, A LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000133835-8	DIOGO FERREIRA GASPARY	490656	ART. 29-C, I, A LC 012/1975	MULTA 300 UFMs E INTERDIÇÃO
22.0.000091001-9	ARIADNE CACERES COSTA	385758	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.038659.14.0, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Carlos Gilberto Velho Rocha, CPF 069.XXX.XXX-49, acerca da Decisão Administrativa nº 058/2020 do Colegiado Judicante que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 149954, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.038659.14.0, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Carlos Gilberto Velho Rocha, CPF 069.XXX.XXX-49, através do Ofício 273/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 149954, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O Autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.001404.16.4, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Mara Regina Leite de Oliveira, CPF 002.XXX.XXX-21, acerca da Decisão Administrativa nº 205/2021 do Colegiado Judicante que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 147829, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO

**DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
PROCESSO 001.016806.08.5**

TCA Nº 033/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO: 132036.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre.

COMPROMISSÁRIO: Etores Vitor Malabarba.

OBJETO: Reparação voluntária do dano ambiental.

OBRIGAÇÃO: Pagamento de 80 (oitenta) Unidades Financeiras Municipais (UFMs), o que corresponde à conversão em pecúnia do plantio de 04 (quatro) mudas nativas.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO

DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL PROCESSO 001.011316.14.4

TCA Nº 012/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO: 108699.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre.

COMPROMISSÁRIO: Marly de Barros Monteiro.

OBJETO: Reparação voluntária do dano ambiental.

OBRIGAÇÃO: Pagamento do valor de 140 (cento e quarenta) Unidades Financeiras Municipais – UFMs, correspondente à conversão em pecúnia do plantio de 07 (sete) mudas nativas.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 23.0.000021758-1, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025991, fundamentada na Decisão Administrativa nº 230/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Andrews Aguiar Hock (Arena Park Estacionamento) - CNPJ 17.552.989/0001-49.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000092622-8, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1010460, fundamentada na Decisão Administrativa nº 233/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Nivaldo França dos Santos Ltda. - CNPJ 02.548.498/0002-38.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000060901-6, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 85124, fundamentada na Decisão Administrativa nº 232/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Maria Irene dos Santos - CPF 217.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000100915-7, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Geneci Santos Costa, CPF 450.XXX.XXX-04, através do Ofício 165/2024, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1024672. A manifestação deverá vir do Autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000027071-4, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Belshop - Perfumaria e Cosmética Ltda., CNPJ 03.772.229/0006-47, acerca da Decisão Administrativa nº 231/2024 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 500,00 UFMs no julgamento do Auto de Infração nº 1024956. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em documento único formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000019231-4, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Amilton Madruga Santiago, CPF 184.XXX.XXX-87, através do Ofício 267/2022, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 2020302389. A manifestação deverá vir do Autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em

documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000091427-0, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1009970, fundamentada na Decisão Administrativa nº 235/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: MRF Hotelaria Ltda - EPP, CNPJ 17.125.355/0001-00.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000091435-1, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1010444, fundamentada na Decisão Administrativa nº 234/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: MRF Hotelaria Ltda - EPP, CNPJ 17.125.355/0001-00.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000120390-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024755, fundamentada na Decisão Administrativa nº 319/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 73,78 UFMs e de MULTA DIÁRIA no valor de 7,00 UFMs a Josemar Paulino da Silva Costa, CPF 716.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000082046-9, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1024556, fundamentada na Decisão Administrativa nº 585/2021 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Pizza Hut - CNPJ 94.685.336/0007-74.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO
DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 23.0.000090362-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86295/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 90694/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: NOVA VICENZA FLORES E PLANTAS LTDA, CNPJ nº 04.055.789/0001-39.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços continuados referentes à Operação do Viveiro Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retifica a Planilha de Custos do ANEXO C, Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato, constante no Documento SEI nº 25383322, passando a ser a Planilha constante no Documento SEI nº 29724023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 293/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/11/2024.

VALOR: R\$ 1.269.037,58 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7503-4283-339039799900-1211.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores pela legislação pertinente ao objeto contratado.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
PROCESSO 23.0.000104093-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: R.C.A. ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.995.449/0001-93.

CONTRATO: 87522/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, referente a contenção de uma área de talude junto a área verde do Morro Ricaldone, com frente à Rua Engenheiro Saldanha, no Bairro Moinhos de Vento.

OBJETO DO TERMO ADITIVO, REGISTRO 90682/2024: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado pelo período de 22/08/2024 até 21/01/2025, não sendo necessários novos aportes de recursos financeiros para o cumprimento de obrigações financeiras deste Contrato. 1.2 – O prazo de execução dos serviços fica prorrogado pelo período de 15/06/2024 até 14/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 2.1 – Considerando a prorrogação do prazo de

execução, o cronograma físico-financeiro do Contrato fica atualizado pelo o que consta no Documento SEI nº 28850000.

VIGÊNCIA: 21/01/2025.

VALOR: R\$ 1.194.889,96 (um milhão cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 051/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-1020-449051990000-0001.

BASE LEGAL: art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2024.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO REGISTRADO SECON 90615/2024 PROCESSO 24.0.000087991-2

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

INDENIZADA: SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 90.318.338/0001-89.

OBJETO: Pelo valor pago referente à prestação de serviços de reestabelecimento do Dique da FIERGS, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a empresa acima nominada dará a plena, total e geral quitação do débito, quando efetuado o pagamento pelo MUNICÍPIO, conforme o Processo Administrativo nº 24.0.000087991-2.

VALOR: R\$ 53.417,97 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.004269.1.500.001.000.33.90.39.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO REGISTRADO SECON 90529/2024 PROCESSO 23.0.000005193-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 82834/2023.

OBJETO: Locação de veículo com Motorista - Contrato 2818.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Cláusula Quinta, item 5.2.1, do Contrato. A contar de 12/05/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quinta, item 5.2.1, do Contrato 2818, com base na variação IPCA referente a competência de 06/2022 a 05/2023, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 2.938,80 (dois mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), no período de 12/05/2024 a 11/05/2025. A Contratante pagará à Contratada, a partir de 12/05/2024, mensalmente, o valor atualizado de R\$ 6.467,10 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), conforme memorial de cálculo, o qual será pago conforme a efetiva realização

dos serviços. A contar de 12/05/2024, o valor total máximo do Contrato passa a ser de R\$ 77.605,20 (setenta e sete mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 11/05/2025.

MODALIDADE: PE 183/2022.

VALOR: R\$ 77.605,20 (setenta e sete mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI
CONTRATO REGISTRADO SECON 90659/2024
PROCESSO 20.0.000070144-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: HELIAN TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 05.875.605/0001-40.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 70578, livro 1148, PGMCD Nº 721 - SC/743.

OBJETO: Contratação de serviço de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O limite de horas a serem realizadas pela contratada, previsto no item 7.3 do Contrato, fica acrescido em até 50 (cinquenta) horas/mês, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo mensal, nos meses de junho, julho e agosto de 2024. O acréscimo corresponde à 6,25% do quantitativo total contratado. Pelo acréscimo de horas, o contratante pagará à contratada, em moeda corrente, o valor máximo de R\$ 2.335,50 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) por mês, a ser pago conforme apuração da efetividade do serviço prestado. O acréscimo de quantitativos acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 7.006,50 (sete mil e seis reais e cinquenta centavos), equivalente a 6,25% do valor total contratado. O presente Aditivo importa na modificação do preço global do Contrato, referente ao período de 12/11/2023 a 11/11/2024, que passa a ser de até R\$ 119.128,86 (cento e dezenove mil cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 119.128,86 (cento e dezenove mil cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

MODALIDADE: PE 207/2019.

VIGÊNCIA: 11/11/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, Inciso I, "b", parágrafo primeiro da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e pelo Decreto Municipal nº 17.206/11.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
CONTRATO REGISTRADO SECON 90680/2024
PROCESSO 23.0.000122567-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: JLH TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.985.509/0001-94.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 86110 / 2023.

OBJETO: Locação de veículo com Motorista - Contrato 2837.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024. Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada, mensalmente, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 18.716,46 (dezoito mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 224.597,52 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR: R\$ 224.597,52 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

MODALIDADE: PE 239/2023.

VIGÊNCIA: 31/10/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

CONTRATO REGISTRADO 90654/2024

PROCESSO 22.0.000101661-3

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 79328/2022.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90654/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: I9 ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI – EPP, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção de terminais de transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre/RS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo contratual e a manutenção do acréscimo estabelecido no I Termo Aditivo ao Contrato (Registro 80679/2022). Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, Registro 79328/2022, fica este prorrogado por mais 12 meses, a contar de 15/08/2024. Fica o mantido o acréscimo de 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento) decorrente dos I e II Termos Aditivos, conforme previsto no item 1.5 do Instrumento original. O acréscimo excepcional do III Termo Aditivo não se renova.

MODALIDADE: DL 168/2022.

VIGÊNCIA: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, Registro 79328/2022, fica este prorrogado por mais 12 meses, a contar de 15/08/2024.

VALOR TOTAL: VALOR: R\$ 2.734.708,08 (dois milhões setecentos e trinta e quatro mil setecentos e oito reais e oito centavos), detalhados como R\$ 811.143,47 (oitocentos e onze mil cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8301-4179-339039160100-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigos 57, II e 65, § 1º.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2024.

ADÃO DE CASTRO JÚNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

TERMO DE FOMENTO 058/2023

PROCESSO 23.0.000146132-0

TERMO DE FOMENTO: 058/2023 – FUNCRIANÇA.

PROCESSO: 23.0.000146132-0.

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90143/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90481/2024.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Cruzeiras de São Francisco – Escola Especial para Surdos Frei Pacifico, CNPJ nº 92.770.221/0002-48.

OBJETO DO CONTRATO: Cláusula Primeira - Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Fomento, que fica estabelecida conforme segue: "7.1. A despesa de que trata o presente Instrumento correrá à conta de recursos oriundos de receitas orçamentárias destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consignado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porto Alegre na(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000 (DESPESAS CORRENTES).".

MODALIDADE: Dispensa de chamamento publico 469/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) mês, contados da data de assinatura do presente Instrumento.

VALOR: R\$ 12.470,65 (doze mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 064/2021 - CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000 (despesa corrente).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO II

TERMO DE FOMENTO 013/2022 – FUMID

PROCESSO 22.0.000121753-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89992/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90482/2024.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Comunitária do Campo da Tuca, CNPJ nº 87.132.825/0001-48.

OBJETO DO CONTRATO: Cláusula primeira - Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Sétima do Termo de Fomento, que fica estabelecida conforme segue: "7.1. A despesa de que trata o presente Instrumento correrá à conta de recursos oriundos de receitas orçamentárias destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consignado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porto Alegre na(s) Dotações Orçamentárias 107306 - 2817 - 33504399 - 2.669.002.000 (DESPESAS CORRENTES) e 107306 - 2817 - 44504201 - 2.669.002.000 (DESPESAS DE CAPITAL).".

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 339/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses, contados da data de assinatura.

VALOR: R\$ 153.823,51 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 065/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107306 - 2817 - 33504399 - 2.669.002.000 (despesa corrente) - 107306 - 2817 - 44504201 - 2.669.002.000 (despesa capital).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 23.0.000161301-4

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90335/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90507/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: CENTRO DE ACESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP., CNPJ nº 89.270.656/0001-38.

OBJETO DO CONTRATO: Recursos direcionados para processos de capacitação para geração de renda às mulheres indígenas

OBJETO DO ADITIVO: Retificação de Cláusula QUARTA, subitem 4.1 e Cláusula SEXTA, subitem 6.1.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 258/2024.

VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 21/07/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 002578 1.5.00.001001 0001 33.50.43.00, referente à Despesa Corrente e 07301 002578 1.5.00.001001 0001 44.50.42.00, referente à Despesa de Capital.

BASE LEGAL: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2024.

RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM, Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 23.0.000161576-9

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90333/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90506/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS (FENEIS), CNPJ nº 29.262.052/0004-60.

OBJETO DO CONTRATO: Recursos direcionados para aquisição de equipamentos, proporcionando ao acesso de Pessoas Surdas e com Deficiência Auditivas usuárias de Libras em órgãos públicos municipais por meio de serviços de tradução e interpretação.

OBJETO DO ADITIVO: Retificação de Cláusula QUARTA, subitem 4.1 e Cláusula SEXTA, subitem 6.1.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 255/2024.

VIGÊNCIA: 19/07/2024 a 18/07/2025.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004287 1.5.00.001001 0001 44.50.42.00, referente à despesas de capital.
BASE LEGAL: Lei Federal 13.019 de 2014.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2024.

RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM, Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 23.0.000161554-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90289/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90504/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS EM SOLIDARIEDADE - AFASO, CNPJ nº 74.703.125/0001-14.

OBJETO DO CONTRATO: Proporcionar empoderamento a mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio de oficinas de costura, artesanato e rodas de conversa.

OBJETO DO ADITIVO: Retificação de Cláusula QUARTA, subitem 4.1 e Cláusula SEXTA, subitem 6.1

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 253/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004289 1.5.00.001001 0001 33.50.43.99, referente à Despesa Corrente e 07301 004289 1.5.00.001001 0001 44.50.42.01, referente à Despesa de Capital.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019 de 2014.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2024.

RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM, Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO

DE TERMO DE APOSTILAMENTO III

PROCESSO 23.0.000039355-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e Fundação O Pão dos Pobres Santo Antônio.

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO: 85535/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 90348/2024.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Custeio do curso profissionalizante de Mecânica Automotiva da Fundação O Pão dos Pobres, conforme relacionado no Plano de Trabalho, mediante repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 114/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Fomento passa a informar o Plano de Trabalho como Documento SEI nº 29324514.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 8401-4145-335043999900-1 e 8401-4145-445042990000-1.

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 114/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 260/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DPC-SMP 002/2024 PROCESSO 24.0.000054355-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias do Município de Porto Alegre, Processo Administrativo nº 24.0.000054355-8, conforme o disposto na Lei nº 13.741/2023 e no Decreto 20.631/2020, torna público este Edital de Chamamento Público para ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO OBIRICI (LADO SUL), BAIRRO PASSO D'AREIA, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO.

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Aplicam-se a este Edital, sem prejuízo de outras normas pertinentes, as disposições prescritas nos seguintes dispositivos:

1.1.1. Lei Complementar Municipal nº 810, de 04 de janeiro de 2017, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 817, de 30 de agosto de 2017 e Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a Administração Pública Municipal, cria e extingue secretarias municipais, estabelece suas finalidades e competências e revoga legislação sobre o tema;

1.1.2. Lei Municipal nº 13.741, de 24 de novembro de 2023, autoriza a Adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas físicas e jurídicas, e revoga a Lei nº 12.583, de 09 de agosto de 2019;

1.1.3. Decreto nº 21.187, de 30 de setembro de 2021, regulamenta o mobiliário urbano de atividade comercial ou de serviços no Município de Porto Alegre;

1.1.4. Lei Municipal nº 12.779, de 13 de novembro de 2020, dispõe sobre o ordenamento dos elementos de mobiliário urbano no território do Município de Porto Alegre;

1.1.5. Decreto Municipal nº 14.612, de 04 de agosto de 2004, regulamenta a Lei nº 8.279, de 1999, que disciplina o uso do mobiliário urbano e veículos publicitários no Município de Porto Alegre;

1.1.6. Decreto Municipal nº 20.631, de 29 de junho de 2020, regulamenta a Lei nº 11.602, de 08 de maio de 2014, que institui o Programa de Adoção de Viadutos do Município de Porto Alegre.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Chamamento é a Adoção das áreas abaixo do Viaduto Obirici (lado Sul), Bairro Passo d'Areia, com vistas a sua manutenção e intensificação de uso.

2.2. A Adoção consiste na manutenção do espaço em boas condições de uso e trafegabilidade, com a possibilidade de exploração comercial para até 02 (duas) operações, conforme anexo II (identificação da área objeto da Adoção).

2.3. Os interessados deverão apresentar projeto arquitetônico prevendo a manutenção do espaço, devendo atender aos seguintes requisitos:

2.3.1. Apresentação de Plano de Trabalho e Cronograma de Implantação;

2.3.2. Descrição dos investimentos e manutenção, em periodicidade mensal, não havendo necessidade de comprovação dos gastos efetuados pelo adotante, mas apenas da perfeita execução dos serviços propostos nos prazos previstos no cronograma de execução e implantação do projeto proposto;

2.3.3. Adequação às normas municipais referentes ao uso de equipamentos públicos e à paisagem urbana;

2.3.4. Poderá prever o desenvolvimento de atividades, a seguir descritas:

I. sem fins lucrativos, de caráter cultural, educativo, esportivo, social ou comunitário, recreativas ou de lazer;

II. de natureza econômica, a atividade comercial deverá seguir o regramento da Lei nº 12.779, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o ordenamento dos elementos de mobiliário urbano, cabendo ao Executivo Municipal regulamentar a comercialização nesses espaços.

2.3.5. Quando se tratar de atividade comercial e/ou de serviços, poderá prever atividade principal e acessória; e, se desenvolvida em espaço fechado, o mesmo deverá ser composto por estrutura removível.

2.3.6. O espaço aberto de convivência e os equipamentos ali instalados deverão ser plenamente acessíveis, de uso e destinação pública, identificados com placa de indicação de “Espaço Público”, sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.

2.3.7. Fica autorizada a contratação de terceiros ou a realização de parcerias para o desenvolvimento das atividades definidas como contrapartida no termo Adoção, inclusive a exploração de atividades comerciais, desde que solicitadas previamente.

2.3.8. O adotante deverá zelar e se responsabilizar para que terceiros por ele contratados e seus parceiros atendam a todos os requisitos legais exigíveis para o desenvolvimento das atividades definidas no termo de Adoção.

2.3.9. O adotante deverá zelar pela integridade do patrimônio público no local em que desenvolver suas atividades, devendo responsabilizar-se integralmente perante a Administração Pública ou terceiros pelos danos que causar, diretamente, por meio de parceiros ou contratados, ou que ocorram em decorrência da utilização da área adotada.

2.3.10. O adotante deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas junto aos seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviço, ou de seus parceiros, bem como quaisquer obrigações fiscais, decorrentes da execução do Termo de Adoção.

2.3.11. Os custos financeiros referentes à implementação, manutenção e gestão da Adoção nos termos da proposta e do Termo de Adoção, assim como aqueles referentes à viabilização das atividades permitidas para serem ali desenvolvidas a título de contrapartida, serão de responsabilidade exclusiva do adotante.

2.3.12. O adotante poderá, a qualquer momento, requerer a revogação da Adoção à Secretaria Municipal de Parcerias, observado o previsto no respectivo termo de Adoção.

2.3.13. A utilização do espaço aberto pelos usuários não fica condicionada, em nenhuma hipótese, à utilização dos serviços ou aquisição dos produtos oferecidos pelo adotante.

2.3.14. Não poderá ser alterada a natureza do bem adotado.

3. COMUNICAÇÃO E DIÁLOGO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

3.1. Os canais de comunicação que serão utilizados para este Edital:

3.1.1. E-mail: apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como: ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO OBIRICI (LADO SUL), BAIRRO PASSO D'AREIA, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO.

3.1.2. Publicações na página da Secretaria Municipal de Parcerias: <https://prefeitura.poa.br/smp>.

3.1.3. Publicações no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA. <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>.

3.1.4. Presencialmente no endereço da Secretaria Municipal de Parcerias: Rua General João Manoel, nº 157, 13º andar, sala 1302, Centro Histórico, CEP 90010-030, Porto Alegre/RS.

3.2. As publicações referentes aos atos e às notificações deste Edital serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), nos termos da Lei nº 11.029, de 03 de janeiro de 2011.

4. DA PROPOSTA

4.1. Poderá participar deste Edital qualquer cidadão, empresa ou Organização da Sociedade Civil, que apresente a documentação apropriada, nos moldes deste Edital e seus Anexos.

4.2. O proponente poderá apresentar-se individualmente ou em grupo, neste caso, não sendo necessário vínculo jurídico formal entre os integrantes, devendo, contudo, ser apresentada declaração específica de formação de grupo com indicação do líder responsável pela implantação da proposta e interlocução entre as partes, conforme Anexo I deste Edital.

4.3. A proposta deverá incluir o projeto, assinado pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo e a documentação abaixo indicada:

a) Em se tratando de pessoa física: cópia do documento de identidade e comprovante de inscrição no CPF;

b) Em se tratando de pessoa jurídica: comprovante de inscrição no CNPJ;

4.4. Em caso de grupo, os documentos listados no item 4.3. deverão ser apresentados por todos os seus integrantes.

4.5. Quanto à forma de apresentação do Projeto e dos documentos previstos no item 4.3., e quaisquer outros que devam ser apresentados juntamente com a proposta, deverá conter como anexos os documentos exigidos e a assinatura de seu representante, e serão aceitos:

a) por e-mail encaminhado até às 18h do dia 02 de setembro de 2024, para o endereço de e-mail apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como PROPOSTA ADOÇÃO DAS ÁREAS

ABAIXO DO VIADUTO OBIRICI (LADO SUL), BAIRRO PASSO D'AREIA, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO, ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Secretaria Municipal de Parcerias;

b) entregue fisicamente na Rua General João Manoel, nº 157, 13º andar, sala 1302, Centro Histórico, CEP 90010-030, Porto Alegre/RS, na Secretaria Municipal de Parcerias, até às 18 horas do dia 02 de setembro de 2024.

4.6. Caso a proposta seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração com outorga específica de poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo ou seu representante legal, ou declaração de que o subscritor possui poderes conforme os atos constitutivos, os quais devem ser igualmente anexados.

4.7. A Adoção se dará pelo período mínimo de 01 (um) ano e máximo de 04 (quatro) anos a contar da assinatura do Termo de Adoção, podendo ser renovada por igual período se houver mútuo interesse.

4.8. O Projeto deverá expor de forma clara o conceito proposto e os materiais, técnicas e equipamentos que serão utilizados, a natureza dos serviços que pretenda realizar, a estimativa dos valores a serem investidos pelo(s) adotante(s), o período de vigência proposto para a Adoção, e sugestão de contrapartida.

4.9. A implementação do projeto escolhido deverá ocorrer conforme cronograma de implantação apresentado, podendo ser realizada por etapas.

4.10. A implementação refere-se à execução completa do projeto executivo previamente aprovado pelo Município, que deverá ser desenvolvido de acordo com a proposta selecionada.

4.11. Será agendada reunião para a apresentação do projeto e avaliação/escolha da proposta, pela Comissão Julgadora, conforme item 7.1 deste Edital.

4.12. Após a escolha da(s) proposta(s) vencedora(s), a(s) mesma(s) ficará(rão) à disposição dos órgãos de controle e da sociedade em geral pelo período de 30 (trinta) dias no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias, a menos que o(s) proponente(s) solicite a sua retirada.

5. CONTRAPARTIDAS PROPOSTAS

5.1. Como contrapartida aos serviços e bens oferecidos pelo adotante, com atenção ao disposto no item 2. deste Edital, são admitidas as seguintes:

5.1.1. Poderá ser inserida a identificação do adotante ou adotantes na área adotada, bem como fica permitido o uso nas publicidades próprias dos dizeres “Uma empresa parceira de Porto Alegre”, acompanhada do brasão oficial do Município de Porto Alegre.

5.1.2. Poderá, ainda, ser instalada a identificação comemorativa contendo as melhorias implementadas, data da implementação, tipo de intervenção e nome da pessoa física ou jurídica responsável pela intervenção em tamanho de até 42cm por 29,7cm;

5.1.3. Poderá propor a exploração comercial do local como “ambulante” ou com ponto fixo.

5.2. A identificação do adotante deverá respeitar as normas municipais de controle da poluição visual e o regramento da Lei Municipal nº 12.779/2020.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 23/08/2024, às 18 horas, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br

6.2. Caberá ao Diretor de Parcerias Comunitárias, auxiliado pela equipe da SMP, responder aos pedidos de esclarecimentos e publicar as respectivas respostas até o dia 29/08/2024.

6.3. Deverá ser identificado o assunto como ESCLARECIMENTOS ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO OBIRICI (LADO SUL), BAIRRO PASSO D'AREIA, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO.

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A avaliação e escolha da proposta vencedora ficará a cargo de Comissão Julgadora composta, no mínimo, por um integrante dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- e) EPTC;
- f) Secretaria Municipal de Parcerias; e
- g) Gabinete do Prefeito.

7.2. A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Parcerias.

7.3. Será vencedora a proposta que, a critério da Comissão Julgadora, com observância do princípio da impessoalidade e do interesse público, trazer maior embelezamento com vistas a sua manutenção e melhor uso público do objeto da Adoção e seu entorno.

7.4. A proposta vencedora será a que obtiver maior número de votos entre os membros da comissão e, em caso de empate, o presidente terá o voto de desempate.

7.5. A comissão poderá optar pela rejeição de todas as propostas.

7.6. A decisão da Comissão Julgadora será lavrada em ata, indicando a proposta vencedora, se houver, e será publicada no DOPA, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.

7.6.1. Transcorrido o prazo referido sem manifestações, o Termo de Adoção será assinado.

7.6.2. No caso de serem apresentadas impugnações, estas serão apreciadas pela Comissão Julgadora e, caso indeferidas, caberá recurso a ser julgado pela Secretária Municipal de Parcerias.

8. PENALIDADES APLICÁVEIS

8.1. Em caso de não cumprimento do disposto no Termo de Adoção, será o mesmo rescindido e o nome do adotante imediatamente retirado, sendo revogadas as contrapartidas recebidas em decorrência da Adoção.

9. RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Das decisões caberá recurso.

9.1.1. O recurso administrativo deverá ser instruído com a indicação da decisão recorrida, o objetivo do recurso e as razões da inconformidade do requerente.

9.1.2. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 05 (cinco) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

9.1.3. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Julgadora, que fará o exame de admissibilidade e de eventual reconsideração da decisão, se for o caso.

9.2. O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento, podendo ser prorrogado por igual período, ante justificativa.

9.2.1. O Processo Administrativo deverá ser instruído pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Parcerias, que poderá requerer a manifestação da Procuradoria Geral do Município.

9.2.3. Interposto o recurso, cumprirá à Comissão Julgadora comunicar aos demais interessados, por correio eletrônico, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem suas considerações.

9.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) Fora do prazo;
- b) Perante órgão incompetente;
- c) Por quem não seja legitimado; ou
- d) Após exaurida a esfera administrativa.

9.4. A Presidência da Comissão julgadora é instância máxima de decisão do recurso administrativo, que exaure a matéria na esfera administrativa.

10. CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS

10.1. A apresentação de proposta para este procedimento implica concordância integral aos termos deste instrumento por parte dos requerentes e compromisso de colaboração com a Administração Pública para atingimento do objeto da Adoção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A revogação do Termo de Adoção pelo Poder Público poderá ser determinada a qualquer tempo, devidamente justificada, mesmo que por critérios de conveniência e oportunidade, ou em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no termo, ou, ainda, por outras razões que afetem os interesses públicos associados aos objetivos deste projeto.

11.2. A Adoção de que trata o presente Edital se dará sem prejuízo da função do Município de administrar e fiscalizar o uso do bem.

11.3. O adotante deverá apresentar relatório anual sobre as benfeitorias realizadas no bem público adotado.

11.4. Finda a vigência da Adoção, todas as benfeitorias úteis e necessárias realizadas na área da Adoção, com exceção dos bens removíveis, como container e depósito, poderão ser incorporadas ao patrimônio do Município, se houver interesse (art. 92 a 97 do Código Civil), sem direito a qualquer indenização ao adotante, que, em caso de não haver interesse público nas benfeitorias que indicar, deverá retirá-las no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da notificação pelo Poder Público.

11.5. O adotante não terá direito a indenização em nenhuma hipótese de encerramento da Adoção, seja no caso de

término de vigência, seja no caso de encerramento por iniciativa do Poder Público, qualquer que seja a justificativa apontada, seja em qualquer outra hipótese de rescisão ou extinção.

11.6. É de responsabilidade do adotante a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias ao funcionamento das atividades permitidas a título de contrapartida.

11.7. Caberá à Secretaria Municipal de Parcerias firmar o Termo de Adoção, bem como publicar o extrato no DOPA.

11.8. Caberá ao município a fiscalização da presente Adoção.

11.9. É vedada a apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, ainda que em grupo com outros, estendida a mesma vedação a sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador.

11.10. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

11.11. A contagem dos prazos dispostos neste Edital só se inicia e vence em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, contando-se sempre o próximo dia útil.

11.12. Será considerado como data da publicação o primeiro dia útil seguinte à data em que o DOPA-e for disponibilizado.

11.13. Os prazos e datas estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Porto Alegre.

São parte integrante deste Edital os seguintes anexos, disponíveis para acesso no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias:

Anexo I – Declaração de Formação de Grupo

Anexo II - Identificação da Área Objeto da Adoção

Porto Alegre, 13 de agosto de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

Anexo I – Declaração de Formação de Grupo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5307_ce_487452_1.pdf

Anexo II - Identificação da Área Objeto da Adoção

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5307_ce_487452_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161968-3

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA - AHVN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024;

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA - AHVN, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
488	363/2024	R\$ 65.000,00	23.0.000161968-3

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar Municipal 992 de 07 de novembro de 2023, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 12 de agosto de 2024.

AUTUADO: Peixaria São Lourenço.

CNPJ: 02.719.701/0001-00.

PROCESSO: 22.0.000118957-7.

AUTO INFRAÇÃO: 15109.

ENDEREÇO: Mercado Público Municipal, Loja Q1BPO2, Centro, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 10, XXIX e XXXI da Lei Federal 6.437/77 c/c Art. 350 e 463, ambos do Decreto Estadual 23.430/74 c/c art. 13, I e II, do CDC.

AUTUADO: Irion Radiologia LTDA.

CNPJ: 87.165.411/0001-15.

PROCESSO: 22.0.000016055-9.

AUTO INFRAÇÃO: 14209.

ENDEREÇO: Rua General Vitorino, 284 - Centro, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1600 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 10, III e XXIX, da Lei Federal 6437/77 c/c itens 5.1.4-F e 5.5.4 da RDC 302/05 c/c Itens 3.13, 5.5, 9.1, 9.1.1, 9.3, 9.3.1, 9.10, 9.14, 9.12-I, 10.7-I, da Resolução PMPA 03/06 c/c itens 5.4, "e" e "f", bem como o item 7.4, da Portaria SES-RS 700/07.

AUTUADO: Carina Graziottim Colossi.

CPF: 589.XXX.XXX-68.

PROCESSO: 21.0.000127587-6.

AUTO INFRAÇÃO: 14963.

ENDEREÇO: Av. Cristóvão Colombo, 2948, 308/309, Floresta, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXI; e Lei Complementar Municipal nº 395/96, arts. 168 e 169.

AUTUADO: Manipura Farmácia de Manipulação EIRELI-ME.

CNPJ: 18.099.224/0001-68.

PROCESSO: 21.0.000046316-4.

AUTO INFRAÇÃO: 12717.

ENDEREÇO: Rua Carlos Von Koseritz, 251, São João, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1700 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.360/76, art. 67, inciso III; combinado com a Lei Federal 6.437/77, arts. 2º, 10, inciso IV e XXIX; e a Lei Complementar Municipal 395/96, art. 168 e seguintes; e a Lei Complementar Municipal 790/16; Decreto Federal 79.094/77, art. 147, inciso III; e a Resolução RDC 044/09, art. 38; e a Resolução RDC 067/07, Anexo I, item 15.4.

AUTUADO: EcoLab Química LTDA.

CNPJ: 00.536.772/0015-48.

PROCESSO: 21.0.000045779-2.

AUTO INFRAÇÃO: 13423.

ENDEREÇO: Rua Avaré, 333, Jardim Floresta, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XVIII e XXIX; combinado com a Resolução RDC nº 052/09; e a Lei Complementar Municipal nº 395/96.

AUTUADO: Elisa Arrienti Ferreira.

CPF: 954.XXX.XXX-72.

PROCESSO: 21.0.000038969-0.

AUTO INFRAÇÃO: 13824.

ENDEREÇO: Rua Fernando Osório, 345, Teresópolis, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos VI, VII e VIII; combinado com a Lei Estadual 6.503/2, art. 2º; e o Decreto Estadual 23.430/74, art. 8º; e a Portaria Interministerial 1.426/08; e a Portaria MS nº 1.138/14; e a Lei Complementar 694/12, arts. 2º, inciso VII; e o Decreto 51.838, art. 9º.

AUTUADO: SALZBURG ALIMENTOS LTDA (TIROL).

CNPJ: 14.011.388/0001-30.

PROCESSO: 20.0.000010728-0.

AUTO INFRAÇÃO: 13740.

ENDEREÇO: Avenida Praia de Belas, 1181, Loja 2074, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, XVIII, XXIX c/c Decreto Estadual 23430/74, art. 365, 519 c/c Portaria Estadual 078.

AUTUADO: LAERTE ALEXANDRE DE OLIVEIRA - GERIATRIA.

CNPJ: 33.557.221/0001-14.

PROCESSO: 19.0.000148864-6.

AUTO INFRAÇÃO: 12416.

ENDEREÇO: Rua Laudelino Freire, 664, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, XXXI.

AUTUADO: CLINICA LIBERTAD LTDA.

CNPJ: 14.762.530/0001-81.

PROCESSO: 19.0.000140079-0.

AUTO INFRAÇÃO: 12415.

ENDEREÇO: Avenida das Indústrias, 1290, Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei estadual 23430/74, art. 350, III, Federal 6.437/77, art. 10, XXIX e XXXI, c/c Decreto Estadual 23430/74, art. 517 e art. 423 e 424, caput e art 436, § 1º.

AUTUADO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

CNPJ: 92.787.118/0002-00.

PROCESSO: 19.0.000122089-9.

AUTO INFRAÇÃO: 12470.

ENDEREÇO: Rua Mostardeiros, 05, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 3600 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, XXIX e XXXI, c/c RDC 15/12, art. 37, 76, RDC 50/02 e RDC 15/12, art. 52.

AUTUADO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

CNPJ: 92.787.118/0001-20.

PROCESSO: 19.0.000113729-0.

AUTO INFRAÇÃO: 12469.

ENDEREÇO: Rua Francisco Trein, 596, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 3900 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, artigo 10, incisos XXIX e XXXI; LCM 395/97, art. 168 e 169; RDC 63/11, art. 7; RDC 15/12 arts. 15, 86, 69, 34 V e 37.

AUTUADO: HOSPITAL BDW S/A.

CNPJ: 26.947.257/0001-49.

PROCESSO: 19.0.000112888-7.

AUTO INFRAÇÃO: 12468.

ENDEREÇO: Rua Gomes Jardim, 201, Sala 102, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, XXIX e XXXI, c/c LCM 395/97, RDC 50/02, RDC 15/12, NR 32, NR24.

AUTUADO: Escola Estadual de Ensino Fundamental Vicente da Fontoura.

CNPJ: 11.297.359/0001-99.

PROCESSO: 19.0.000106850-7.

AUTO INFRAÇÃO: 11439.

ENDEREÇO: Estrada Edgar Pires de Castro, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: MANUTENÇÃO PENALIDADE - 1000 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30º da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350, 357 *caput*, 360 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 078/09.

AUTUADO: LABORATÓRIO QUIMIOAMBIENTAL.

CNPJ: 01.767.883/0001-22.

PROCESSO: 19.0.000097624-8.

AUTO INFRAÇÃO: 13523.

ENDEREÇO: Avenida Barão do Amazonas, 200, sala 206, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 90 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, XXIX e XXXI, c/c LCM 395/96, arts 169, RDC Anvisa 11/2012, art. 45.

AUTUADO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

CNPJ: 92.787.118/0002-00.

PROCESSO: 19.0.000088770-9.

AUTO INFRAÇÃO: 12467.

ENDEREÇO: Rua Mostardeiro, 17, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 2700 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, XXIX e XXXI, c/c LCM 395/97, art. 168 e 169, RDC 63/11 e Lei Federal 8079/90, art. 18, § 6º.

AUTUADO: LABORATÓRIO MARQUES PEREIRA LTDA.

CNPJ: 92.853.951/0011-01.

PROCESSO: 19.0.000084128-8.

AUTO INFRAÇÃO: 13521.

ENDEREÇO: Avenida Princesa Isabel, 395, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 4500 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, XXIX e XXXI, c/c RDC Anvisa 34/14, arts. 9º, 10, § 2º e 3º, 11, 15, § 1º, 2º e 3º, 128, § 1º, RDC ANVISA 63/11, art. 7.

AUTUADO: KUNZLER & CIA LTDA.

CNPJ: 92.696.350/0001-52.

PROCESSO: 19.0.000078163-3.

AUTO INFRAÇÃO: 13262.

ENDEREÇO: Av. Mena Barreto, 393, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, XXIX e XXXI, c/c Decreto Estadual 23430/74, art. 507, 509, 365, 511.

AUTUADO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

CNPJ: 92.787.118/0002-00.

PROCESSO: 19.0.000060589-4.

AUTO INFRAÇÃO: 12466.

ENDEREÇO: Rua Mostardeiro nº 17, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 4800 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, XXIX e XXXI, c/c RDC 07/10, art. 14, IV, art. 8, art. 55, art. 58, RDC 63/11, art. 7, inciso II, letra d, art. 70, inciso I e II, RDC 50/02, capítulo 3, unidade funcional 3 e item 3.3.

AUTUADO: Josiane Rosa Restaurante- ME.

CNPJ: 11.418.228/0002-04.

PROCESSO: 19.0.000051717-0.

AUTO INFRAÇÃO: 13083.

ENDEREÇO: Avenida Loureiro da Silva, 515, 8º andar, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 2400 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, XXIX e XXXI, c/c Decreto Estadual 23430/74, Portaria 078/09 da SES, Portaria Estadual 078/09 item 9.19.

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA.

CNPJ: 92.740.539/0001-03.

PROCESSO: 19.0.000051263-2.

AUTO INFRAÇÃO: 13516.

ENDEREÇO: Avenida Independência, 270 Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 3900 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 190, 242, 227, 228, 12, 19 e 237 da Portaria Federal 005/17 e artigos 128, 11, 74, 16, 145 e 10 da Resolução RDC 34/14 e artigos 7º inciso II alíneas "a", "c" e "d", 17, 20 51 e 53 da Resolução RDC 63/11.

AUTUADO: BELLARMINO COMERCIO DE ALIMENTOS - SUSHIBOSS.

CNPJ: 19.172.115/0001-91.

PROCESSO: 18.0.000114005-8.

AUTO INFRAÇÃO: 13496.

ENDEREÇO: Av. Diário de Noticias, 300, Conjunto 1080, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: PROVIMENTO RECURSAL - EXTINÇÃO DE PENALIDADE.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 350, 519 e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 078/90.

AUTUADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA.

CNPJ: 03.476.811/0744-30.

PROCESSO: 18.0.000100449-9.

AUTO INFRAÇÃO: 13601.

ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, 277, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: PRESCRIÇÃO PROCESSUAL - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI da Lei Federal 6437/77, Decreto Estadual 23430/74, art. 433, V c/ c Portaria Estadual 078/09, item 2.27.

AUTUADO: Japesca Distribuidora de Pescados Ltda.

CNPJ: 90.948.944/0001-88.

PROCESSO: 18.0.000085329-8.

AUTO INFRAÇÃO: 13372.

ENDEREÇO: Mercado Público Lojas 51, 53, 55, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 3003 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350 inciso III, 367 parágrafo único e 436 do Decreto Estadual 23430/74 e item 6.1 da Portaria Estadual 078/09.

AUTUADO: Laboratório Marques Pereira LTDA.

CNPJ: 92.853.951/0011-01.

PROCESSO: 18.0.000063358-1.

AUTO INFRAÇÃO: 13502.

ENDEREÇO: Av. Princesa Isabel, 395, 3 andar, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: PRESCRIÇÃO PROCESSUAL - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, XXIX e XXXI, c/c Portaria de Consolidação nº 005/2017, Anexo IV, Título II, RDC Anvisa 034/14, art. 11, art. 14, §1º, RDC Anvisa 63/11, art. 7º, inciso I.

AUTUADO: Escola Estadual de Educação Básica Gomes Carneiro.

CNPJ: 92.941.681/0001-00.

PROCESSO: 17.0.000110791-7.

AUTO INFRAÇÃO: 13114.

ENDEREÇO: Praça Paulo de Aragão Bozano, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: PRESCRIÇÃO PROCESSUAL - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 c/ c Decreto Estadual 23430/74 e Portaria Estadual 078/03.

AUTUADO: DROGARIA JR LTDA LTDA.

CNPJ: 01.292.509/0001-18.

PROCESSO: 17.0.000100885-4.

AUTO INFRAÇÃO: 12479.

ENDEREÇO: Av. Martins Bastos, nº 405, CEP 91120-420, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: PRESCRIÇÃO PROCESSUAL - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV da Lei Federal 6437/77, combinado com Lei Federal 6.360/76, art. 12 c/c Decreto Federal 79094/77, art. 14, c/c Portaria 344/98.

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Secretaria Municipal de Saúde declara os Processos Administrativos Sanitários elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2024
PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE TUTORES
PARA O PROGRAMA DE TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA
AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NÍVEL FUNDAMENTAL
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (EPISUS FUNDAMENTAL POA)
PROCESSO SEI 24.0.000077042-2

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, torna público o resultado final do processo seletivo de credenciamento de tutores para a 1ª Turma (2024) do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde, conforme especificado nos itens 10 e 11, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 24 de julho de 2024.

Os candidatos selecionados deverão confirmar a sua participação respondendo à convocação que será realizada por e-mail conforme itens 13 e 14 do referido Edital. Havendo desistências ou não confirmação por parte dos candidatos, outros candidatos poderão ser convocados.

Resultado Final do Processo Seletivo de Tutores

Ordem de Classificação	CPF	Pontuação
1º	007.XXX.XXX-79	163,5
2º	371.XXX.XXX-72	163
3º	945.XXX.XXX-53	145
4º	006.XXX.XXX-06	138,5
5º	834.XXX.XXX-87	128,5
6º	000.XXX.XXX-98	89,5

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EVELISE TAROUÇO DA ROCHA, Diretora de Vigilância em Saúde.

SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, Diretora da Comissão de Seleção.

RESULTADO FINAL DO EDITAL 002/2024
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO EM
EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NÍVEL FUNDAMENTAL
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (EPISUS FUNDAMENTAL POA)
PROCESSO 24.0.000077042-2

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE torna público o resultado final (homologação das vagas) do Processo Seletivo para a 1ª Turma (2024) do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde, conforme especificado no item 6 e 9, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 24 de julho de 2024.

Os candidatos selecionados deverão confirmar a sua participação até o dia 19/08/2024, por meio do endereço eletrônico dvs.aep@portoalegre.rs.gov.br. Havendo desistências ou não confirmação por parte dos candidatos, outros candidatos poderão ser convocados.

Informamos ainda que, inicialmente, o Edital previa a oferta de 020 vagas, entretanto, em virtude de uma concessão

adicional aprovada pelo Ministério da Saúde, a oferta foi expandida para 021 vagas contemplando todos os candidatos inscritos oportunamente no presente Edital.

Resultado Final do Processo Seletivo:

Nome	CPF
Aline Vieira Medeiros	003.XXX.XXX-76
Andreia Rodrigues Escobar	940.XXX.XXX-15
Caroline Ceolin Zacarias	010.XXX.XXX-38
Caroline Konzgen Barwaldt de Oliveira	014.XXX.XXX-80
Caroline Silveira da Silva	008.XXX.XXX-97
Daniela Poglia Vidal	956.XXX.XXX-68
Daniele Nunes Cestin	925.XXX.XXX-49
Denise Marques Garcia	948.XXX.XXX-20
Diego da Silva Goularte	000.XXX.XXX-44
Erika Rodrigues Alves	009.XXX.XXX-84
Graziela Pena Martins	018.XXX.XXX-44
Juliana Maciel Pinto	819.XXX.XXX-34
Katia Comerlato	891.XXX.XXX-72
Lizandra Ferrari Guimarães	823.XXX.XXX-87
Marcelo Coelho da Silva	950.XXX.XXX-00
Milene Teixeira Cassalha	954.XXX.XXX-53
Patrícia Conzatti Vieira	669.XXX.XXX-68
Priscilla Wolff Moreira	022.XXX.XXX-07
Saionara Santos Rocha	499.XXX.XXX-91
Solange Therezinha Pereira Lopes	659.XXX.XXX-68
Taise Regina Braz Soares	909.XXX.XXX-91

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.
EVELISE TAROUÇO DA ROCHA, Diretora de Vigilância em Saúde.
SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, Diretora da Comissão de Seleção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000018579-1

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 67.385/2018.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 90557/2024

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital da Restinga e Extremo Sul – HRES, visando integrar o Hospital ao Sistema Único de Saúde - SUS, em mútua cooperação, para promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município de Porto Alegre.

OBJETO DO 35º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo, ao Termo de Colaboração registrado sob Nº 67.385 (4758697) consiste na inclusão da Portaria GM/MS 3.556/2024 (29384181) c/c a Portaria GM/MS 4.167/2024 (28916578), conforme Plano de Ação Estadual na Resolução CIB Nº 239/2024 (29384274), que estabelece incentivo financeiro de custeio para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG e exclusão cláusulas do Termo Aditivo XXXIII.

MODALIDADE: Edital de Chamada Pública nº 001/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 21 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2028.

VALOR: Portaria GM/MS 3.556, de 18 de abril de 2024, institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG; a Portaria GM/MS 4.167, de 06 de junho de 2024 homologa a adesão e disponibiliza o montante total de R\$ 1.255.500,00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) a ser repassado em 03 (três) parcelas mensais consecutivas de R\$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais) a partir da assinatura deste Contrato, correspondendo ao custeio de 031 (trinta e um) leitos de UTIP convertidos - Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG; o recurso deve ser utilizado no prazo do Exercício corrente.

BASE LEGAL: Artigos 51 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 31, 55, 56 e 57 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre 14 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000066006-6

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a ASSOCIAÇÃO SÃO PIETRO SAÚDE /HOSPITAL BANCO DE OLHOS, inscrito no CNPJ nº 09.128.192/0002-71, com Sede na Rua Engenheiro Walter Boehl, nº 285, Bairro Vila Ipiranga, em Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, por meio do email emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br

Nº da emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
28940969/2024	366/2024	R\$ 100.000,00	24.0.000066006-6

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000153136-0

TERMO DE CONVÊNIO REGISTRADO PGM/ANO: 87.585/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 90.695/2024.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Educadora São Carlos - AESC, inscrita no CNPJ nº 88.625.686/0007/42.

OBJETO: Operação do HOSPITAL SANTA ANA, denominado AESC HOSPITAL SANTA ANA (“HOSPITAL”), mantido pela CONVENIADA, ao Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a execução, pela CONVENIADA de serviços médico-hospitalares, em mútua cooperação.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 87.585 consiste no repasse dos valores da PORTARIA GM/MS 4.576, de 26 de junho de 2024, que Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado ao Estado do Rio

Grande do Sul e Município de Porto Alegre/RS e repasse dos valores da PORTARIA GM/MS 4.779/2024, de 19 de julho de 2024, que estabelece incentivo financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado ao Estado do Rio Grande do Sul e Municípios.

MODALIDADE: Termo de Convênio.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Sessenta (60) meses a contar de 01/01/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2028.

VALOR: Conforme prevê a PORTARIA GM/MS 4.576, os valores referentes ao repasse a ser disponibilizado, em parcela única, ao Estado do Rio Grande do Sul e Municípios, após assinatura do presente Aditivo, será no valor de R\$ 7.380.207,20 (sete milhões trezentos e oitenta mil duzentos e sete reais e vinte centavos).

Conforme prevê a Portaria GM/MS 4.779/2024, os valores referentes ao repasse do incentivo financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, ao Estado do Rio Grande do Sul e Municípios, após assinatura do presente Aditivo, será no valor de R\$ 894.342,02 (oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos).

O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Artigo 58, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 134/2024

PROCESSO 24.10.000007381-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 134/2024 – PROCESSO 24.10.000007381-1 – Dinamômetro para teste de carga de ancoragem predial, exclusivo ME/EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 30 de agosto de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: BOITTON COMÉRCIO LTDA-ME

PROCESSO 24.10.000004274-6.

CONTRATO 24.10.000004274-6-01

OBJETO: Aquisição de produtos para uso em laboratório.

PRAZO: 05 (cinco) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 7.990,00.

CONTRATADA: SUPERLAB PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA-ME

PROCESSO 24.10.000004274-6.

CONTRATO 24.10.000004274-6-02

OBJETO: Aquisição de produtos para uso em laboratório.

PRAZO: 08 (oito) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 47.700,00.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.10.000004582-6

INDENIZANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

INDENIZADA: D.C. SECCO & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.808.452/0001-92.

OBJETO: Concede indenização à empresa D.C. SECCO & CIA LTDA, estabelecida na Rua /Avenida Sergipe, nº 43, Bairro São Jorge, Passo Fundo/RS, portadora do CNPJ nº 03.808.452/0001-92. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme NF nº 211521, a quantia de R\$ 132.448,32 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) referente à venda de contadores WEG Força CWM 3P 500A e contadores WEG Força CWM 3P 630A. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 132.448,32.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, Art. 75, inciso VIII, e Art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral do DMAE.

EXTRATO

CONTRATADA: DIGICROM ANALÍTICA LTDA.

PROCESSO 24.10.000004272-0.

CONTRATO 24.10.000004272-0.

OBJETO: Aquisição de padrões para uso em laboratório.

PRAZO: 06 (seis) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 4.952,00.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 087/2024

PROCESSO 24.10.000004727-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de leitura de hidrômetros, crítica e revisão de leituras, impressão e entrega simultânea de contas.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

LOTE 01.

EMPRESA: Atlantis Saneamento Ltda.

VALOR DO LOTE: R\$ 7.399.000,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO SEI 24.10.000002690-2.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.10.000002690-2-01.

OBJETO: Acréscimo de quantitativos em Contrato de aquisição medidores de água.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 808.635,00

CONTRATADA: ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA.

PROCESSO SEI 24.10.000002690-2.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.10.000002690-2-03.

OBJETO: Acréscimo de quantitativos em Contrato de aquisição Medidores de água.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 140.425,00.

CONTRATADA: SAGA MEDIÇÃO S/A.

PROCESSO SEI 24.10.000002690-2.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24.10.000002690-2-05.

OBJETO: Acréscimo de quantitativos em Contrato de aquisição Medidores de água.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 392.586,60.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2024.

DIEGO CORREA CHAVES, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: CLCD INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO SEI 24.10.000004948-1.

CONTRATO: 24.10.000004948-1.

OBJETO: Peneira para remoção mecanizada de resíduos sólidos, com instalação e retirada do equipamento antigo.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 300 dias.

VALOR: R\$ 225.000,00.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024

PROCESSO 24.15.000002823-5

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: BRIDGE LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.261.234/0001-13.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Avenida João XVIII, nº 293, Bairro São Sebastião, Município de Porto Alegre/RS.

BASE LEGAL: art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21, com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06004 002843 16.60.002001 6054 33.90.39.10 606004 00002 00002.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Porto Alegre, 13 de agosto de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.15.000002000-5

TERMO DE FOMENTO: FASC 374/2024.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita - AMOVISA.

CNPJ DA OSC: 91.076.778/0001-30.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução da Emenda Impositiva Federal nº 202443770002/2024, Programação 431490220240012, GND 3 (despesas de custeio), pela ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, bem como as condições para a utilização do recurso dela oriundo, aprovada no Orçamento Geral da União – OGU 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de assinatura (assinatura em 14/08/2024).

VALOR: R\$ 100.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6000-6004-4299-1.6.60.015110-335043.06.

BASE LEGAL: Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 24.16.000021706-0

OBJETO: Aquisição de bocais de silicone para apitos dos Agentes de Fiscalização de Trânsito.
Homologo o presente expediente e adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 020/2024 à empresa abaixo relacionada:

EMPRESA
N TRAVESSA FONTE EPP Valor Total: R\$ 6.780,00

Porto Alegre, 13 de agosto de 2024.

CARLOS PIRES, Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 020/2024.

PROCESSO: 24.16.000021706-0.

OBJETO: Aquisição de bocal de silicone para apito para os Agentes de Fiscalização de Trânsito.

FORNECEDOR: N TRAVESSA FONTE EPP

VALOR TOTAL: R\$ 6.780,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios da Administração.

BASE LEGAL: Artigo 175, inciso V, § 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 29, inciso V da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2024.

CARLOS PIRES, Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 24.16.000023021-0

OBJETO: Aquisição de material de sinalização viária por escopo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 21/08/2024.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

CARLOS PIRES, Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO I
CONTRATO 24.12.000000758-9
PROCESSO 24.12.000000758-9

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: MONTENGE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 22.035.563/0001-58.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de mão de obra especializada para religar a parte elétrica de todo o prédio administrativo da PROCEMPA e do CEIC, localizado na Avenida Ipiranga, nº 1200.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do serviço de religação elétrica provisória do segundo pavimento do prédio da SMSEG e CEIC.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação.

VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 27/11/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016; Artigo 2º, inciso I da Diretriz sobre Compras e Licitações durante Situação de Calamidade e Assuntos Afins da PROCEMPA; Artigo 2º, inciso I da MP nº 1.221/2024.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br